



ESTADO DO PARANÁ

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ**

**VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS**

**RECURSO ESP. CRIME  
No 218/97**

**Volume: 02**

**Requerido: Justiça Pública**

**Ass. Acusação: Ademir Batista Caetano**

**Recorrentes:**

01 - FRANCISCO SÉRGIO CRISTOFOLINI

Adv - Luiz Carlos Maister

02 - AIRTON BARDELLI DOS SANTOS

Adv - Anadyr de Castro

03 - CELINA CORDEIRO ABAGGE

Adv - Antonio Evaristo M. Filho - Ronaldo A. Botelho - Edson V. Abdala

04 - BEATRIZ CORDEIRO ABAGGE

Adv - Antonio Evaristo M. Filho - Ronaldo A. Botelho - Edson V. Abdala

Refere-se a autuação do pedido de Recurso Especial Crime nr. 31.886-6/02 do TJPR, procedimento originário da Comarca de Guaratuba em Autos de Pedido de Prisão Temporária nrs. 01/92 e 04/92 - Dossie "X" -

**AUTUAÇÃO**

Nesta data procedi a autuação do processo Crime originário da Comarca de Guaratuba, na forma que se vê.

Em 20 de junho de 1.997

Arlindo Osni Lichtenfels

**SUPLEMENTAR**



ESTADO DO PARANA  
PODER JUDICIARIO

# JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARATUBA - PR.

CARTÓRIO CRIMINAL -

## AUTOS

D E

PRISÃO TEMPORÁRIA nº 04/92

REQUERENTE: DR. PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA

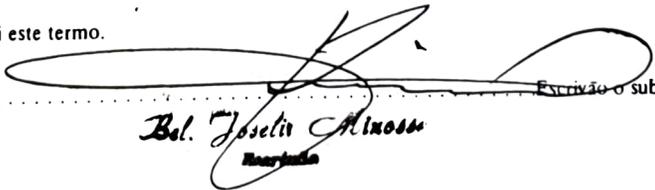
REQUERIDO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARATUBA

AUTUAÇÃO RESTAURADA

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecent

e noventa e tres, nesta cidade, em meu Cartório autuo a petição, que adiante se v

do que para constar lavrei este termo.

Eu,  Escrivo e subscrevo.

*Bol. Joselin Almosa*  
Escrivão



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

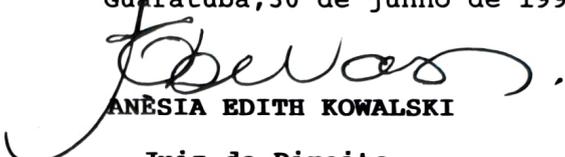
Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaguá

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE GUARATUBA-PR.

J.oportunamente.

Despachei em separado em 2 (duas) laudas, datilografadas e rubricadas.

Guaratuba, 30 de junho de 1992

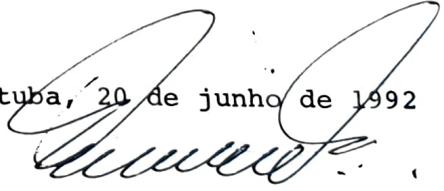
  
ANÉSIA EDITH KOWALSKI

Juiz de Direito

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por seu representan

te infra assinado, nos autos de inquérito policial instaurado' nesta comarca e relacionado com a morte do menino EVANDRO RAMOS CAETANO, em vista das investigações policiais levadas a efeito e que culminaram com a obtenção das declarações anexas, que - trazem fortes indícios de que os indivíduos conhecidos como - Osvaldo Marceneiro e "Cheiro", este genro da senhora de nome' Estier, estejam diretamente envolvidos naquele fato e soltos' indubitavelmente prejudicaram a continuidade das investigações, intimidando testigos, etc, como já vem ocorrendo, vem requerer a V.Exa. seja decretada a PRISÃO TEMPORÁRIA das mencionadas - pessoas, pelo prazo máximo de 30 dias, conforme autoriza a legislação processual penal em vigor.

Guaratuba, 20 de junho de 1992

  
ALCIDES BITTENCOURT NETO

Promotor de Justiça, desig.

TERMO DE DECLARAÇÃO

VARA CRIMINAL  
FLS. 03

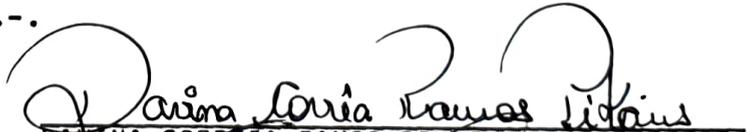
Aos dezenove dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade de Guaratuba, Estado do Paraná, às 1400 h, perante o Dr. ALCIDES BITTENCOURT NETO, Promotor de Justiça da comarca de Paranaguá, designado para acompanhar o caso conforme Resolução 0406 da Procuradoria Geral da Justiça, aí compareceu de livre e espontânea vontade a Sr<sup>a</sup> DAVINA CORRÊIA RAMOS PIKCIUS, filha de Tereza Correia Ramos e de José Januário Ramos, nascida em 04-08-60 natural de Guaratuba-PR, residente à rua Almirante Tamandaré, s/nº Piçarras - Guaratuba-PR, do lar, casada, a qual sem sofrer qualquer tipo de coação passou a declarar o que SEGUE: que no dia 07 de abril deste ano de 1992, por volta de 2300 h, a declarante estava na casa de sua irmã, Maria Ramos Caetano, mãe de EVANDRO, juntamente com os familiares e alguns curiosos, quando lá chegaram dois automóveis com pessoas espíritas e que jogavam búzios, os quais ofereceram ajuda para tentar localizar o garoto EVANDRO que estava desaparecido a quase dois dias, de nomes: ANTONIO COSTA, MARGARETE COSTA, BEATRIZ ABAGGE, CARMELITA CRISTO FOLINE, OSVALDO (búzios) junto com a tradutora que não sabe o nome, um tal de "CHERO" genro da ESTIR, o qual tem um cunhado que é soldado da Polícia Militar (Sd JUARES), e um tal de DI PAULA; que este pessoal solicitou sigilo e pediu que a declarante e seu marido entrasse num quarto com eles para fazer uma sessão espiritual, lá o OSVALDO recebeu ou aparentou receber uma entidade e ficou resmungando palavras que ninguém entendia a não ser sua tradutora; a declarante perguntou então se EVANDRO estava vivo, ao que foi respondido que sim; perguntou o local onde estava EVANDRO, mas não, digo, mas OSVALDO não soube dizer, disse apenas que sua entidade iria fazer uma busca e posteriormente voltaria e contaria algo mais concreto e que ele não poderia responder mais nada no momento por não estar com a roupa adequada no momento e pediu para que a declarante e seu marido voltasse a contactar com ele uma hora mais tarde para dar tempo para a busca; que nesse intervalo eles iriam jantar porque estavam com fome por estar trabalhando a noite inteira e o dia inteiro; que passado aquele período de uma hora, a declarante e seu marido foram encontrar-se com os espíritas, sendo que foram encontrá-los na casa de ANTONIO COSTA, levando consigo duas cervejas, a pedido do Sr OSVALDO, ainda levaram uma foto de EVANDRO, uma camiseta e um calção para ajudar nas buscas; também foi levado uma maço de velas; nessa altura já eram meia noite (2400h) e eles estavam ainda jantando, que estavam presentes apenas OSVALDO, ANTONIO COSTA, MARGARETE COSTA, CHERO e DI PAULA; a seguir seguiram para a casa do OSVALDO junto com CHERO e DI PAULA (os) digo, o próprio OSVALDO e a tradutora (os outros foram para suas casas); que

Ramos

V. A. ...  
FLS. 04  
✓

que na casa de OSVALDO, a declarante e seu marido foram levados para uma sala de sessão espírita, pois haviam prometido confirmar onde a criança estava; mas o Sr OSVALDO não incorporou a mesma entidade e não pode dar a resposta que a declarante queria ouvir, disse ' apenas que aquela entidade que havia descido lá na outra casa, não podia descer ainda porque não tinha solução ainda para o caso; como declarante ficasse nervosa e perguntava o que deveria fazer, então' a tradutora disse que o "pai-de-santo" iria embora mas deixou um recado que a declarante fizesse uma oferenda a Cosminho e Damião com' sete oferendas, cada oferenda sete tipos de doce, uma vela em cada' oferenda acesa, chamar a cada oferenda o nome de EVANDRO três vezes fazer em sete jardins ou sete praças, lugares bonitos; que após de, digo, ainda incorporado OSVALDO perguntou em que locais a declarante e seu marido achavam que poderia estar EVANDRO, então foi dito : Mirim, Carvoeiro, Rua das Palmeiras e Vila Esperança e Figueira; então chamou muito a atenção dele a RUA DAS PALMEIRAS e começou a perguntar detalhes desta rua, sendo que foi dito onde ficava a rua, que ficava bem próximo da casa de EVANDRO e do Colégio; que a entidade' ainda disse para que quando fossem feitas as oferendas, seu cavalo' (OSVALDO) estivesse junto para o caso de sentir alguma aproximação' do menino (EVANDRO), sendo que apesar de OSVALDO já ter ficado sem dormir uma noite anterior mesmo assim aceitou acompanhar a declarante e seu marido durante as oferendas, ainda foi junto o tal de CHERO; a seguir dirigiram-se para o Carvoeiro para fazer a primeira entrega, já eram 0300 h da madrugada, lá também foi feita mais uma oferenda, a seguir deslocaram-se em direção à Vila da Esperança também conhecida por Vila da Miséria, e no momento que passavam pela frente do Colégio próximo à casa de EVANDRO, a declarante pediu para fazer uma oferenda ali, OSVALDO falou que sim então ela desceu ' fez a oferenda e retornou para o carro, momento em que OSVALDO disse: "A RUA DAS PALMEIRAS NÃO FICA AQUI PERTO?" ao que MÁRIO, marido da declarante respondeu que sim, então seguiram para a tal rua no carro de MÁRIO, Escort, sendo que OSVALDO continuava dizendo que aquela rua lhe chamava muito a atenção, que havia algo muito forte ali, então foram até o final da rua e pararam numa construção no local mais conhecido por CAMPO DO TUBARÃO, onde pela primeira vez OSVALDO e CHERO desceram do carro e começaram a vasculhar tudo, abriram portas usando lanternas para iluminar; nesse interim a declarante fez nova oferenda; em ato contínuo, entraram no carro e ao saírem passaram por uma rua estreita que mal passava carro que fica bem próximo daquela construção, momento em que OSVALDO disse de re-

disse de repente: "PARE O CARRO E VOLTE. E ESSA RUA ONDE VAI DAR?"; como MÁRIO não conhecia a rua, resolveram verificar por insistência de OSVALDO; como a rua era ruim e não dava para passar com o carro, pois em alguns pontos batia em baixo do carro, MÁRIO deixou o veículo embicado com o farol aceso e foram caminhando à frente OSVALDO e o CHERO, indo logo após o MÁRIO deixando a declarante no carro; como ele ficasse ficasse com medo, também desceu do carro e andou até um pedaço, vendo que era um local feio e nunca havia passado por ali, então chamou seu marido pois estavam muito distante, e como OSVALDO e CHERO também ouviram ela chamando MÁRIO, acabaram por retornar ao carro; a seguir entraram no carro <sup>indo</sup> em direção à Vila Esperança; sempre OSVALDO repetia que aquele local chamou muito sua atenção; que a partir daquele momento não houve mais tanto interesse tanto nas oferendas como na continuidade da busca, sendo que alguns locais que estavam previstos para busca não foram vistos; que a esta altura já eram 0600 h da manhã; então a declarante foi levada para casa e Mário levou OSVALDO junto com o CHERO para a residência de OSVALDO e lá ele (OSVALDO) disse que descansaria até o meio dia e que posteriormente era para a declarante e seu marido lhe procurarem, sendo que no dia seguinte MÁRIO retornou para pegar a foto que lá havia ficado junto com as roupas de EVANDRO e quem lhe atendeu foi a tal mulher tradutora que acabou jogando a foto da janela de cima do sobrado onde estava; que MÁRIO foi para Curitiba para providenciar panfletos referentes ao desaparecimento de EVANDRO. Após isto não tiveram mais contato com nenhuma destas pessoas, inclusive eles nunca mais apareceram na residência da irmã da declarante nem procuraram manter contato com algum dos familiares de EVANDRO. Que posteriormente o corpo de EVANDRO foi encontrado a aproximadamente uns 600 (seiscentos) metros do local onde estiveram na rua das Palmeiras e coincidentemente próximo de uma outra rua que também tinha palmeiras; esclarece ainda a declarante que OSVALDO também é conhecido por OSVALDO MARCENEIRO mas que este nome é falso. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado, deu-se por encerrado o presente termo às 1515 h, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela declarante e pelo Dr Promotor de Justiça que presenciou todo o ato.--.

  
DAVINA CORREIA RAMOS PIKCIUS - Declarante

  
Dr ALCIDES BITTENCOURT NETO - Promotor de  
Justiça Designado



Estado do Paraná  
PODER JUDICIÁRIO

# CERTIDÃO



CERTIFICO que registrei estes autos no livro de protocolo geral fls. 04....., sob nº 02..... e autuei a Ped. Prisão Temporária..... sob nº 04/92.....

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba-PR, em 30 de Junho..... de 1992.....

*Leila Maria Ferreira Belto*

# CONCLUSÃO

Aos 30 de 06..... de 1992.....

fazem os autos conclusos ao Doutor.....

*Anésia Edith Kowalski*

M. Juiz de Direito da Vara de Direito Criminal da Comarca de Guaratuba. Do que para constar, lavrei este termo.

Eu.....  
o subscrevi. *Leila Maria Ferreira Belto*

ESCRIVA

Despachei no parecer do Dr.

Promotor de Justiça a fls. 02.

Em 30 de junho de 1992.

*Anésia Edith Kowalski*  
ANÉSIA EDITH KOWALSKI,

Juiz de Direito.

# DATA

Aos 30 dias 06..... de 1992.....

foram-me entregues estes autos, do que para constar lavrei este termo. Eu.....

o subscrevi. *Leila Maria Ferreira Belto*

ESCRIVA



# PODER JUDICIÁRIO



ESTADO DO PARANA

COMARCA DE Guaratuba  
Gabinete do Juiz

Autos de Inquérito nº 33/92.

Vistos etc...

O Dr. Promotor de Justiça designado para funcionar no inquérito sob o nº 033/92, instaurado nesta Comarca para a apuração das circunstâncias em que ocorreu a morte do menor EVANDRO RAMOS CAETANO, requer seja decretada a PRISÃO TEMPORÁRIA de OSVALDO MARCINEIRO, residente na Rua Monsenhor Lamartine, entre a Av. 29 de Abril e Av. Dr. João Cândido, nesta cidade de Guaratuba e DAVI DOS SANTOS SOARES, residente provavelmente, na Rua Dr. Carlos Cavalcanti, conhecido como "CHEIRO", genro da senhora Stier, também residente em Guaratuba, com fundamento nas declarações anexas, obtidas nas investigações policiais até aqui levadas a efeito, que culminaram em fortes indícios de que os referidos indivíduos, estejam diretamente envolvidos nos fatos referidos.

As razões do ilustre Promotor de Justiça designado, deve ser acolhida.

Consoante é de conhecimento público, as investigações policiais estão sendo realizadas há mais de sessenta dias, com sérias dificuldades em razão da intimação de eventuais testemunhas esclarecedoras dos fatos.

Conforme menciona o Dr. Promotor de Justiça, a prisão temporária se mostra imprescindível para a continuidade das investigações desse crime que abalou a sociedade de Guaratuba e de todo Estado.

O delito, homicídio doloso, se encontra elencado na Lei 7.960/89 e, conforme já divulgou a imprensa, foi praticado com requinte de crueldade.



# PODER JUDICIÁRIO

VARA CRIMINAL  
Fls. 07

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE Guaratuba

Gabinete do Juiz

fls. 2

Isto posto, **DECRETO A PRISÃO**

**TEMPORÁRIA** de **OSVALDO MARCINEIRO**, filho de Eduardo Marcineiro e Leopoldina Marcineiro, portador do R.G. 12.361.511-SP. e **DAVI DOS SANTOS SOARES**, filho de Mario dos Santos Soares e Enedina dos Santos Soares, portador do R.G. 3.184.259.9-PR, conhecido como "Cheiro", pelo prazo de 5 (cinco) dias, o que faço com fundamento no artigo 1º, incisos I, II e III, letra "a" da Lei nº 7960/89.

Expeçam-se os competentes mandados de prisão contra os mesmos.

Outrotanto, considerando o clamor público causado pelo crime bem como, a falta de condições da Cadeia Pública local, autorizo, prevenindo a segurança e integridade físicas dos suspeitos, a remoção dos mesmos, mediante escolta, para a Comarca de Curitiba.

Oportunamente, oficie-se ao Juízo da Vara das Execuções Penais, solicitando as medidas legais cabíveis quanto à excepcionalidade na remoção dos presos.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Guaratuba, 30 de junho de 1992

*[Handwritten Signature]*  
**ANÉSIA EDITH KOWALSKI**

Juiz de Direito

## DATA

Aos 30 dias 06 de 1992

foram entregues estes autos, do que para constar lavrei este termo. Eu

*[Handwritten Signature]* Escrivão

o Subscr. Leila Maria Ferreira Belle

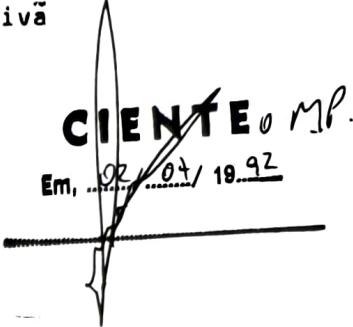
ESCRIVA



C E R T I D ã O:

CERTIFICO que, em cumprimento ao r. despacho retro, expedi mandado de prisão temporária contra OSVALDO MARCINEIRO e DAVI DOS SANTOS SOARES. De ciência ao Ministério Público. O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 30 de Junho de 1992.-.-.-.-.-

  
Leila Maria Ferreira Bello  
escrivã

**CIENTE** *o MP.*  
Em, 02/07/1992  




JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARATUBA-PR.

Estado do Paraná  
PODER JUDICIÁRIO



**MANDADO DE PRISÃO TEMPORÁRIA**  
**PRAZO: 05 (cinco) dias.**

N.º \_\_\_\_\_  
Ação Penal n.º Inq. Pol. 101/92 Cartório da Única Vara Criminal  
Ação Policial Inquérito Policial nº 33/92.- n.º 33/92.- da Delegacia  
de Guaratuba-PR.-  
(Inquérito - flagrante - processo)

Réu: OSVALDO MARCINEIRO.-  
(nome - alcunha)

Motivo: Decretação de prisão temporária.-  
(condenado - pena(s) - pronúncia - prisão preventiva)

Infração Penal: Homicídio Doloso.-  
(artigo - parágrafo - inciso - alínea - diploma legal)

Valor da fiança arbitrada: \_\_\_\_\_  
O Doutor a. ANÉSIA EDITH KOWALSKI.  
Juiz de Direito da Vara Criminal Única.  
Comarca de Guaratuba.-  
Estado do Paraná

MANDA a qualquer oficial de justiça sob sua jurisdição ou a autoridade policial a quem este for apresentado que, em seu cumprimento e na forma da lei, PRENDA e diligencie a condução e recolhimento à(o) C.P.I. - Curitiba-PR.-  
(cadeia pública - estabelecimento penal - quartel - prisão especial)

do réu abaixo qualificado, por ter sido decretada prisão  
temporária.- nos autos de Inquérito Policial  
(condenado - pena(s) - pronúncia)

al, nº 101/92.- da Vara Criminal Única.-  
(ação penal - inquérito policial)  
(prisão preventiva)  
(vara criminal - delegacia de polícia)

da Comarca de Guaratuba-PR.-, por infração do(s)  
art.(s) Homicídio Doloso.- do(a) \_\_\_\_\_  
(diploma legal)

Nome OSVALDO MARCINEIRO.- Alcinha \_\_\_\_\_  
Nacionalidade brasileiro.- Naturalidade \_\_\_\_\_  
Filiação Eduardo Marcineiro e Leopoldina Marcineiro.-  
Sexo masculino.- Idade e data de nascimento \_\_\_\_\_  
Estado Civil \_\_\_\_\_ Residência R. Monsenhor Lamartina, entre, Av. 29 de  
Profissão ou meio de vida Abril e Dr. João Cândido, Guaratuba-PR.  
Lugar onde exerce sua atividade \_\_\_\_\_  
Grau de instrução \_\_\_\_\_ N.º do R. G. do Inst. de Ident. nº:  
12.361.511-SP.- N.º e zona do título eleitoral \_\_\_\_\_  
N.º e dados da carteira de trabalho \_\_\_\_\_  
Sinais característicos \_\_\_\_\_

Cumpra-se.  
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaratuba.-  
Estado do Paraná, aos 30 dias de Junho.- de 19 92.  
Eu, Leila Maria Ferreira Bello Escrivão o subscrevi.

Leila Maria Ferreira Bello  
ESCRIVÃO  
[Assinatura]  
JUIZ DE DIREITO

**ANÉSIA EDITH KOWALSKI**

Prisão efetuada no dia \_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_, às \_\_\_ horas, em \_\_\_\_\_  
(lugar da diligência)

**RECIBO:**

(Executor)  
Recebi um exemplar deste mandado,  
\_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_, às \_\_\_ horas.

(ass. do preso)

**DECLARAÇÃO:** (quando o preso se recusar, não souber ou não puder escrever)  
Declaramos que assistimos e testemunhamos a entrega, ao preso \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, de um exemplar do mandado de prisão.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_, às \_\_\_ horas.

(nome)

(endereço)

(nome)

(endereço)

**RECIBO DO DIRETOR DA PRISÃO OU CARCEREIRO:**

Recebi, nesta data, o preso \_\_\_\_\_  
contra quem foi expedido(a) \_\_\_\_\_  
que me foi entregue. (mandado de prisão - guia de recolhimento)

\_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_, às \_\_\_ horas.

(Diretor)

(Carcereiro)

**CERTIDÃO (1)**

Certifico que, em cumprimento ao  
respeitável mandado, dirigi-me à rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
n.o \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
na cidade (ou lugar) \_\_\_\_\_  
e aí, às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_,  
após ler o mandado ao morador(ou seu repre-  
sentante) \_\_\_\_\_,  
intimei-o a abrir a porta, mostrar e entregar a  
pessoa \_\_\_\_\_

A seguir, fiz-me conhecer do réu,  
apresentei-lhe o mandado e dei-lhe voz de  
prisão. Efetuada a prisão, recolhi o preso à(o)

(cadeia - estabelecimento penal - quartel - prisão especial)

entregando-o ao \_\_\_\_\_

(Diretor - Carcereiro)

Dou fé.

(Executor)

**CERTIDÃO (2)**

Certifico que, em cumprimento ao res-  
peitável mandado, dirigi-me \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e aí, às \_\_\_\_\_ horas do  
dia \_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_, fiz-me conhecer do réu  
\_\_\_\_\_  
apresentei-lhe o mandado e dei-lhe voz de prisão,  
intimando-o a me acompanhar.

Efetuada a prisão, recolhi o preso à(o)

(cadeia - estabelecimento penal - quartel - prisão especial)

entregando-o ao \_\_\_\_\_

(Diretor - Carcereiro)

Dou fé.

(Executor)

**CERTIDÃO (3)**



Estado do Paraná  
PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARATUBA-PR.

**MANDADO DE PRISAO TEMPORARIA**

**PRAZO: 05 (cinco) dias.**



N.º \_\_\_\_\_  
Ação Penal n.º Inq. Pol. 101/92 Cartório da Única Vara Criminal, -  
Ação Policial Inquerito Policial, - n.º 33/92, - da Delegacia  
de Guaratuba-PR.  
(inquerito - flagrante - processo)

Réu: DAVI DOS SANTOS SOARES, vulgo "Cheiro", -  
(nome - alcunha)

Motivo: Decretação de prisão temporária, -  
(condenado - pena(s) - pronúncia - prisão preventiva)

Infração Penal: Homicídio Doloso, -  
(artigo - parágrafo - inciso - alínea - diploma legal)

Valor da fiança arbitrada: \_\_\_\_\_  
O Doutor a. ANÉSIA EDITH KOWALSKI,  
Juiz de Direito da Vara Criminal Única,  
Comarca de Guaratuba, -  
Estado do Paraná

MANDA a qualquer oficial de justiça sob sua jurisdição ou a autoridade policial a quem este for apresentado que, em seu cumprimento e na forma da lei, PRENDA e diligencie a condução e recolhimento à(o) C.P.I. - Curitiba-PR, -  
(cadeia pública - estabelecimento penal - quartel - prisão especial)  
do réu abaixo qualificado, por ter sido decretada prisão **temporária** nos autos de Inquerito policial nº 101/92 da Vara Criminal Única, -  
(condenado - pena(s) - pronúncia) (ação penal - inquerito policial)  
(prisão preventiva) (vara criminal - delegacia de polícia)

da Comarca de Guaratuba-PR, por infração do(s) art(s) Homicídio Doloso do(a) \_\_\_\_\_

Nome DAVI DOS SANTOS SOARES, -  
Nacionalidade brasileiro, -  
Filiação Mauro dos Santos Soares e Eneida dos Santos Soares, -  
Sexo masculino, -  
Estado Civil \_\_\_\_\_  
Profissão ou meio de vida \_\_\_\_\_  
Lugar onde exerce sua atividade \_\_\_\_\_  
Grau de instrução \_\_\_\_\_  
N.º do R. G. do Inst. de Ident. nº 3.184.254-9-PR, -  
N.º e dados da carteira de trabalho \_\_\_\_\_  
Sinais característicos \_\_\_\_\_

Cumpra-se.  
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaratuba, -  
Estado do Paraná, aos 30 dias de Junho, - de 19 92.

Eu, Loila Maria Ferreira Bello Escrivão o subscrevi.  
Loila Maria Ferreira Bello  
ESCRIVA  
[Assinatura]  
JUIZ DE DIREITO  
ANÉSIA EDITH KOWALSKI

Prisão efetuada no dia \_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_, às \_\_\_ horas, em \_\_\_\_\_  
(lugar da diligência)

(Executor)

RECIBO: Recebi um exemplar deste mandado, \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_, às \_\_\_ horas.

(ass. do preso)

DECLARAÇÃO: (quando o preso se recusar, não souber ou não puder escrever)  
Declaramos que assistimos e testemunhamos a entrega, ao preso \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, de um exemplar do mandado de prisão.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_, às \_\_\_ horas.

(nome)

(endereço)

(nome)

(endereço)

**RECIBO DO DIRETOR DA PRISÃO OU CARCEREIRO:**

Recebi, nesta data, o preso \_\_\_\_\_  
contra quem foi expedido(a) \_\_\_\_\_  
(mandado de prisão - guia de recolhimento)  
que me foi entregue. \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_, às \_\_\_ horas.

(Diretor)

(Carcereiro)

**CERTIDÃO (1)**

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado, dirigi-me à rua \_\_\_\_\_  
n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_  
na cidade (ou lugar) \_\_\_\_\_  
e aí, às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_, após ler o mandado ao morador (ou seu representante) \_\_\_\_\_, intimei-o a abrir a porta, mostrar e entregar a pessoa \_\_\_\_\_.

A seguir, fiz-me conhecer do réu, apresentei-lhe o mandado e dei-lhe voz de prisão. Efetuada a prisão, recolhi o preso à(o) \_\_\_\_\_.

(cadeia - estabelecimento penal - quartel - prisão especial)

entregando-o ao \_\_\_\_\_  
(Diretor - Carcereiro)

Dou fé.

\_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_.

(Executor)

**CERTIDÃO (2)**

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado, dirigi-me \_\_\_\_\_ e aí, às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_, fiz-me conhecer do réu \_\_\_\_\_, apresentei-lhe o mandado e dei-lhe voz de prisão, intimando-o a me acompanhar.

Efetuada a prisão, recolhi o preso à(o) \_\_\_\_\_.

(cadeia - estabelecimento penal - quartel - prisão especial)

entregando-o ao \_\_\_\_\_  
(Diretor - Carcereiro)

Dou fé.

\_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_.

(Executor)

**CERTIDÃO (3)**

**JUNTADA**  
Aos 02 de \_\_\_\_\_ de 1992  
junto a estes autos \_\_\_\_\_  
Eu, \_\_\_\_\_, para constar, lavrei este termo.  
que o subscrevi. *Leila Maria Tancina Belló*  
ESCRIVA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE GUARATUBA-PR.



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por seu representante infra assinado, nos autos de inquérito policial instaurado nesta Comarca e relacionado com a morte do menino EVANDRO RAMOS CAETANO, tendo em vista as declarações de Osvaldo Marcineiro, onde o mesmo confessa sua participação no fato, bem como, o autor como sendo VICENTE DE PAULA FERREIRA, conhecido como "DE PAULA", que contou com a participação de CELINA ABAGGE e BEATRIZ ABAGGE, vem requerer a Vossa Excelência, seja decretada a PRISÃO TEMPORÁRIA das mencionadas pessoas, pelo prazo máximo de 30 dias, conforme autoriza a legislação processual penal em vigor.

Guaratuba, 02 de Julho de 1992.

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesa cidade e Comarca de Guaratuba, Estado do Paraná, na sala do gabinete da Promotoria, no Fórum local, presente o Dr. SAMIR BAROUKI, Promotor Substituto, comigo escritã abaixo assinado, compareceu OSVALDO MARCINEIRO, natural de São Paulo-SP, nascido aos 19.03.61, solteiro, filho de Eduardo Marcineiro e de Leopoldina Martins Marcineiro, residente à Monsenhor Lamartine nº 62, Guaratuba-PR, que declarou o seguinte: Que, o declarante foi procurado por Beatriz para que fizesse um trabalho para que abrisse os caminhos da empresa da família da mesma; Que, então contatou com Vicente sendo que este que vivia cotidianamente com o declarante, dias após sugeriu que se fizesse um trabalho envolvendo o sacrifício de uma criança; Que, a partir daí De Paula fêz contato com dona Celina combinando o trabalho com o sacrifício de uma criança; Que, combinado o crime e, digo, De Paula e Celina convidaram Beatriz, Sergio, Bardelli e Davi para participar o que foi aceito; Que, no dia dos fatos uma criança foi escolhida e levada a serraria pertencente a dona Celina onde então De Paula auxiliado pelos demais inclusive o declarante seguraram a vítima, já desfalecida tendo De Paula retalhado a vítima e retirado os órgãos bem como cortado a mão e os dedos dos pés. Que, todos os fatos que seriam ali praticados eram do conhecimento de todos os sete já nominados. Nada mais. Para constar lavrei o presnte que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu \_\_\_\_\_, Escritã que datilografei e subscrevi.

Dr. Promotor de Justiça

Declarante: 



# PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANA

COMARCA DE .....



## CONCLUSÃO

Ann. 02 de julho de 1992

faço estes autos conclusos ao Doutor .....

Anésia Edith Kowalski

M.M. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Guaratuba. Do que para constar lavrei este termo.

Eu, Leila Maria Ferreira Ballo

que o subscrevi. Leila Maria Ferreira Ballo

ESCRIVA

Com despacho em separado, em duas laudas datilografadas e rubricadas, só anverso.

Guaratuba, 02 de julho de 1992

*Anésia Edith Kowalski*  
ANÉSIA EDITH KOWALSKI  
Juiz de Direito

## DATA

Aos 02 dias 07 de 1992

foram-me entregues estes autos, do que para constar lavrei este termo. Eu .....

Leila Maria Ferreira Ballo Escrivão

o Subscrevi Leila Maria Ferreira Ballo



# PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANA

COMARCA DE ..... Guaratuba  
.....  
Gabinete do Juiz



Autos de Inquérito nº 101/92

Vistos etc...

O representante do Ministério Público, nos termos do que dispõe o artigo 2º da Lei 7960 de 21.12.1989, requer a prisão temporária de VICENTE DE PAULA FERREIRA, residente à Rua Lamartine, 62 nesta cidade de Guaratuba; CELINA ABAGGE, residente à Av. 29 de abril, nesta cidade e BEATRIZ ABAGGE, face o envolvimento dos mesmos no delito de homicídio doloso, praticado contra o menor EWANDRO G. CAETANO, ocorrido nesta comarca, para possibilitar a continuidade das investigações.

Conforme se vê do presente inquérito, com o decreto de prisão temporária de OSVALDO MARCINEIRO, ouvido nesta data, resultou evidenciada a participação dos acima nominados no "ritual macabro" que resultou na morte do menor também já nominado, ocorrido em data de 06.04.1992, fato este, de cho- cou sobremaneira a sociedade guaratubana.

O laudo pericial, demonstra a crueldade com que foi praticado o delito e em circunstâncias até aqui apuradas que, com certeza causarão grande comoção social.

É de conhecimento público, que CELINA ABAGGE e BEATRIZ ABAGGE, são pessoas influentes que soltas, causarão prejuízo às investigações policíacas.

O auxiliar de Osvaldo Marcineiro, segundo este, foi executor direto do homicídio.

Diante disto e, considerando ainda, que o delito está elencado no artigo 1º, inciso III, letra "a" da Lei 7.960/89, **DECRETO A PRISÃO TEMPORÁRIA** de VICENTE DE PAULA FERREIRA, por ora de qualificação ignorada, residente à Monsenhor Lamartine, 62, encontradigo em Curitiba-Pr.; **CELINA CORDEIRO ABAGGE**, residente na Av. 29 de Abril, encontrável no



# PODER JUDICIÁRIO



ESTADO DO PARANA

COMARCA DE ..... Guaratuba .....

..... Gabinete do JUIZ .....

..... fls.2 .....

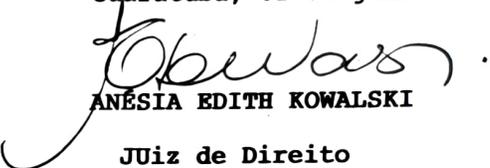
... no endereço mencionado em frente à Prefeitura Municipal e  
**BEATRIZ ABAGGE**, encontrável nos mesmo endereço em Guaratuba.

Expeçam-se mandados de prisão  
contra os mesmos.

Considerando a condição dos im-  
plicados e a repercussão do crime de tão horrendas circunstâncias  
e consequências, determino que os referidos sejam encaminhados à  
C.P.C., na capital do Estado, para resguardar a integridade físi-  
cas dos envolvidos.

Dê-se ciência ao M.P.

Guaratuba, 02 de julho de 1992

  
**ANÉSIA EDITH KOWALSKI**

JUIZ de Direito

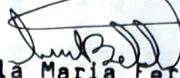


Estado do Paraná  
PODER JUDICIARIO

VARA CRIMINAL  
Fls. 16

C E R T I D ã O:

CERTIFICO que, em cumprimento ao r. despacho retro, expedi mandado de prisão contra VICENTE DE' PAULA FERREIRA, CELINA ABAGGE e BEATRIZ ABAGGE. Dei ciência ao Ministério Público. O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 02 de Julho de 1992.-.-.-.-.-

  
Leila Maria Ferreira Bello  
escrivã

**CIENTE**  
Em. 02/07/1992  




Estado do Paraná  
PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARATUBA-PR.

**MANDADO DE PRISÃO TEMPORÁRIA.**



**PRAZO: 05 (CINCO) DIAS.**

N.º \_\_\_\_\_

Ação Penal n.º Inq. Pol. 101/92 Cartório da Única Vara Criminal

Ação Policial Inquérito policial n.º 33/92 da Delegacia de Guaratuba-PR.  
(Inquérito - flagrante - processo)

Réu: VICENTE DE PAULA FERREIRA.  
(nome - alcunha)

Motivo: decretação de prisão temporária.-  
(condenado - pena(s) - pronúncia - prisão preventiva)

Infração Penal: homicídio doloso.  
(artigo - parágrafo - inciso - alínea - diploma legal)

Valor da fiança arbitrada: \_\_\_\_\_

O Doutor ANÉSIA EDITH KOWALSKI.  
Juiz de Direito da Vara Criminal Única.  
Comarca de Guaratuba-PR.  
Estado do Paraná

MANDA a qualquer oficial de justiça sob sua jurisdição ou a autoridade policial a quem este for apresentado que, em seu cumprimento e na forma da lei, PRENDA e diligencie a condução e recolhimento à(o) C.P.I. - Curitiba-PR.  
(cadeia pública - estabelecimento penal - quartel - prisão especial)

do réu abaixo qualificado, por ter sido decretada prisão temporária.-  
(condenado - pena(s) - pronunciado) nos autos de inquerito policial nº 101/92 da Vara Criminal Única.-  
(ação penal - inquérito policial)  
(prisão preventiva)  
(vara criminal - delegacia de polícia)

da Comarca de Guaratuba-PR., por infração do(s) art.(s) homicídio doloso.- do(a) \_\_\_\_\_  
(diploma legal)

Nome VICENTE DE PAULA FERREIRA. Alcinha "DE PAULA"  
Nacionalidade .- Naturalidade .-  
Filiação .-  
Sexo .- Idade e data de nascimento .-  
Estado Civil .- Residência R. Monsenhor Lamartine, 62 - Guaratuba-PR ou  
Profissão ou meio de vida .- | proximidades da Elma Chips em Curitiba-PR.  
Lugar onde exerce sua atividade .-  
Grau de instrução .- N.º do R. G. do Inst. de Ident. .-  
.- N.º e zona do título eleitoral .-  
N.º e dados da carteira de trabalho .-  
Sinais característicos .-

Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaratuba-PR.  
Estado do Paraná, aos 02 dias de Julho de 19 92.

Eu, [assinatura] Escrivão o subscrevi.

Leila Maria Furtado Bello

ESCRIVÃO

[assinatura]  
JUIZ DE DIREITO  
**ANÉSIA EDITH KOWALSKI**

Prisão efetuada no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_, às \_\_\_\_ horas, em \_\_\_\_\_  
(lugar da diligência)

(Executor)

RECIBO:

Recebi um exemplar deste mandado.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/19\_\_\_\_, às \_\_\_\_ horas.

(ass. do preso)

DECLARAÇÃO: (quando o preso se recusar, não souber ou não puder escrever)

Declaramos que assistimos e testemunhamos a entrega, ao preso \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de um exemplar do mandado de prisão.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/19\_\_\_\_, às \_\_\_\_ horas.

(nome)

(endereço)

(nome)

(endereço)

RECIBO DO DIRETOR DA PRISÃO OU CARCEREIRO:

Recebi, nesta data, o preso \_\_\_\_\_

contra quem foi expedido(a) \_\_\_\_\_

(mandado de prisão - guia de recolhimento)

que me foi entregue.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/19\_\_\_\_, às \_\_\_\_ horas.

(Diretor)

(Carcereiro)

**CERTIDÃO (1)**

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado, dirigi-me à rua \_\_\_\_\_

n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,

na cidade (ou lugar) \_\_\_\_\_

e aí, às \_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_,

após ler o mandado ao morador(ou seu representante) \_\_\_\_\_,

intimei-o a abrir a porta, mostrar e entregar a

peessoa \_\_\_\_\_

A seguir, fiz-me conhecer do réu, apresentei-lhe o mandado e dei-lhe voz de prisão. Efetuada a prisão, recolhi o preso à(o)

(cadeia - estabelecimento penal - quartel - prisão especial)

entregando-o ao \_\_\_\_\_

(Diretor - Carcereiro)

Dou fé.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/19\_\_\_\_.

(Executor)

**CERTIDÃO (2)**

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado, dirigi-me \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e aí, às \_\_\_\_ horas do

dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_, fiz-me conhecer do réu

apresentei-lhe o mandado e dei-lhe voz de prisão, intimando-o a me acompanhar.

Efetuada a prisão, recolhi o preso à(o)

(cadeia - estabelecimento penal - quartel - prisão especial)

entregando-o ao \_\_\_\_\_

(Diretor - Carcereiro)

Dou fé.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/19\_\_\_\_.

(Executor)

**CERTIDÃO (3)**



Estado do Paraná  
PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARATUBA-PR.

**MANDADO DE PRISÃO TEMPORÁRIA**

PRAZO: 05(CINCO) DIAS.



N.º \_\_\_\_\_  
Ação Penal n.º Inq. Pol. 101/92 Cartório da Única Vara Criminal  
Ação Policial Inquérito Policial nº 33/92 n.º 33/92 da Delegacia  
(Inquérito - flagrante - processo)  
de Guaratuba-PR.

Réu: CELINA ABAGGE.  
(nome - alcunha)

Motivo: Decretação de prisão temporária  
(condenado - pena(s) - pronúncia - prisão preventiva)

Infração Penal: Homicídio Doloso.  
(artigo - parágrafo - inciso - alínea - diploma legal)

Valor da fiança arbitrada: \_\_\_\_\_  
O Doutor a. ANÉSIA EDITH KOWALSKI.  
Juiz de Direito da Vara Criminal Única.  
Comarca de Guaratuba-PR.  
Estado do Paraná

MANDA a qualquer oficial de justiça sob sua jurisdição ou a autoridade policial a quem este for apresentado que, em seu cumprimento e na forma da lei, PRENDA e diligencie a condução e recolhimento à(o) C.P.I. - Curitiba-PR.  
(cadeia pública - estabelecimento penal - quartel - prisão especial)

\_\_\_\_\_ do réu abaixo qualificado, por ter sido decretada prisão  
(condenado - pena(s) - pronúncia)  
temporária.- nos autos de Inquérito poli-  
(ação penal - inquérito policial)  
cial nº 101/92 da Vara Criminal Única.-  
(vara criminal - delegacia de polícia)

da Comarca de Guaratuba-PR., por infração do(s)  
art.(s) Homicídio Doloso. do(a) .-  
(diploma legal)

Nome CELINA ABAGGE.- Alcinha .-  
Nacionalidade .- Naturalidade .-  
Filiação .-  
Sexo feminino.- Idade e data de nascimento .-  
Estado Civil .- Residência Av. 29 de Abril- Guaratuba.  
Profissão ou meio de vida .-  
Lugar onde exerce sua atividade .-  
Grau de instrução .- N.º do R. G. do Inst. de Ident. .-  
.- N.º e zona do título eleitoral .-  
N.º e dados da carteira de trabalho .-  
Sinais característicos .-

Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaratuba-PR.  
Estado do Paraná, aos 02 dias de Julho de 19 92.

Eu, Leila Maria Ferreira Bello Escrivão o subscrevi.  
ESCRIVÁ

Anesia Edith Kowalski  
JUIZ DE DIREITO  
ANÉSIA EDITH KOWALSKI

Prisão efetuada no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 19\_\_\_\_, às \_\_\_\_ horas, em \_\_\_\_\_  
(lugar da diligência)

(Executor)

RECIBO:

Recebi um exemplar deste mandado.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ 19\_\_\_\_, às \_\_\_\_ horas.

(ass. do preso)

DECLARAÇÃO: (quando o preso se recusar, não souber ou não puder escrever)

Declaramos que assistimos e testemunhamos a entrega, ao preso \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de um exemplar do mandado de prisão.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ 19\_\_\_\_, às \_\_\_\_ horas.

(nome)

(endereço)

(nome)

(endereço)

RECIBO DO DIRETOR DA PRISÃO OU CARCEREIRO:

Recebi, nesta data, o preso \_\_\_\_\_

contra quem foi expedido(a) \_\_\_\_\_

(mandado de prisão - guia de recolhimento)

que me foi entregue.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ 19\_\_\_\_, às \_\_\_\_ horas

(Diretor)

(Carcereiro)

**CERTIDÃO (1)**

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado, dirigi-me à rua \_\_\_\_\_

n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_

na cidade (ou lugar) \_\_\_\_\_

e aí, às \_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 19\_\_\_\_,

após ler o mandado ao morador (ou seu representante) \_\_\_\_\_

intimei-o a abrir a porta, mostrar e entregar a pessoa \_\_\_\_\_

A seguir, fiz-me conhecer do réu, apresentei-lhe o mandado e dei-lhe voz de prisão. Efetuada a prisão, recolhi o preso à(o) \_\_\_\_\_

(cadeia - estabelecimento penal - quartel - prisão especial)

entregando-o ao \_\_\_\_\_

(Diretor - Carcereiro)

Dou fé.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ 19\_\_\_\_.

(Executor)

**CERTIDÃO (2)**

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado, dirigi-me \_\_\_\_\_

e aí, às \_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 19\_\_\_\_, fiz-me conhecer do réu \_\_\_\_\_

apresentei-lhe o mandado e dei-lhe voz de prisão, intimando-o a me acompanhar.

Efetuada a prisão, recolhi o preso à(o) \_\_\_\_\_

(cadeia - estabelecimento penal - quartel - prisão especial)

entregando-o ao \_\_\_\_\_

(Diretor - Carcereiro)

Dou fé.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ 19\_\_\_\_.

(Executor)

**CERTIDÃO (3)**



Estado do Paraná  
PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARATUBA-PR.

**MANDADO DE PRISÃO TEMPORÁRIA**

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS.



N.º \_\_\_\_\_  
Ação Penal n.º Inq. Pol. 101/92 Cartório da Única Vara Criminal.  
Ação Policial Inquirito policial n.º 33/92 da Delegacia  
de Guaratuba-PR.  
(Inquirito - flagrante - processo)

Réu: BEATRIZ ABAGGE -  
(nome - alcunha)

Motivo: decretação de prisão temporária.  
(condenado - pena(s) - pronúncia - prisão preventiva)

Infração Penal: homicídio doloso.  
(artigo - parágrafo - inciso - alínea - diploma legal)

Valor da fiança arbitrada: \_\_\_\_\_  
O Doutor a. ANÉSIA EDITH KOWALSKI,  
Juiz de Direito da Vara Criminal Única,  
Comarca de Guaratuba-PR,  
Estado do Paraná

MANDA a qualquer oficial de justiça sob sua jurisdição ou a autoridade policial a quem este for apresentado que, em seu cumprimento e na forma da lei, PRENDA e diligencie a condução e recolhimento à(o) C.P.I. - Curitiba-PR,  
(cadeia pública - estabelecimento penal - quartel - prisão especial)

do réu abaixo qualificado, por ter sido decretada prisão temporária -  
(condenado - pena(s) - pronúncia - prisão preventiva) nos autos de inquirito policial nº 101/92 da Vara Criminal Única -  
(ação penal - inquirito policial)

da Comarca de Guaratuba-PR, por infração do(s) art.(s) Homicídio doloso do(a) \_\_\_\_\_  
(diploma legal)

Nome BEATRIZ ABAGGE - Alcinha \_\_\_\_\_

Nacionalidade \_\_\_\_\_ Naturalidade \_\_\_\_\_

Filiação \_\_\_\_\_

Sexo feminino - Idade e data de nascimento \_\_\_\_\_

Estado Civil \_\_\_\_\_ Residência Av. 29 de Abril, Guaratuba-PR

Profissão ou meio de vida \_\_\_\_\_

Lugar onde exerce sua atividade \_\_\_\_\_

Grau de instrução \_\_\_\_\_ N.º do R. G. do Inst. de Ident. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ N.º e zona do título eleitoral \_\_\_\_\_

N.º e dados da carteira de trabalho \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Sinais característicos \_\_\_\_\_

Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaratuba-PR.

Estado do Paraná, aos 03 dias de Julho de 19 92.

Eu, Leila Maria Ferreira Bello Escrivão o subscrevi.

Leila Maria Ferreira Bello  
ESCRIVÃO  
[Assinatura]  
JUIZ DE DIREITO

ANÉSIA EDITH KOWALSKI

Prisão efetuada no dia \_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_, às \_\_\_ horas, em \_\_\_\_\_  
(lugar da diligência)

**RECIBO:**

(Executor)  
Recebi um exemplar deste mandado, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_, às \_\_\_ horas.

**DECLARAÇÃO:**

(quando o preso se recusar, não souber ou não puder escrever)  
Declaramos que assistimos e testemunhamos a entrega, ao preso \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, de um exemplar do mandado de prisão.  
\_\_\_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_, às \_\_\_ horas.  
(nome) \_\_\_\_\_ (endereço) \_\_\_\_\_  
(nome) \_\_\_\_\_ (endereço) \_\_\_\_\_

**RECIBO DO DIRETOR DA PRISÃO OU CARCEREIRO:**

Recebi, nesta data, o preso \_\_\_\_\_  
contra quem foi expedido(a) \_\_\_\_\_  
(mandado de prisão - guia de recolhimento)  
que me foi entregue.  
\_\_\_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_, às \_\_\_ horas  
(Diretor) \_\_\_\_\_ (Carcereiro) \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO (1)**

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado, dirigi-me à rua \_\_\_\_\_  
n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_  
na cidade (ou lugar) \_\_\_\_\_  
e aí, às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_,  
após ler o mandado ao morador (ou seu representante) \_\_\_\_\_  
intimei-o a abrir a porta, mostrar e entregar a pessoa \_\_\_\_\_

A seguir, fiz-me conhecer do réu, apresentei-lhe o mandado e dei-lhe voz de prisão. Efetuada a prisão, recolhi o preso à(o) \_\_\_\_\_

(cadeia - estabelecimento penal - quartel - prisão especial)  
entregando-o ao \_\_\_\_\_  
(Diretor - Carcereiro)  
Dou fé. \_\_\_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_  
(Executor) \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO (2)**

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado, dirigi-me \_\_\_\_\_  
e aí, às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_, fiz-me conhecer do réu \_\_\_\_\_  
apresentei-lhe o mandado e dei-lhe voz de prisão, intimando-o a me acompanhar.

Efetuada a prisão, recolhi o preso à(o) \_\_\_\_\_  
(cadeia - estabelecimento penal - quartel - prisão especial)  
entregando-o ao \_\_\_\_\_  
(Diretor - Carcereiro)  
Dou fé. \_\_\_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_  
(Executor) \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO (3)**

**JUNTADA**  
Aos 02 de 07 de 1999  
junto a estes autos *ofício encaminhando*  
mandado *cumprido* que adiante se vê  
do que, para constar, lavrei este termo.  
Eu, *[assinatura]*  
que o subscrevi. *Leila Maria Francisca Ballo*  
ESCRIVA



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO DO PARANÁ



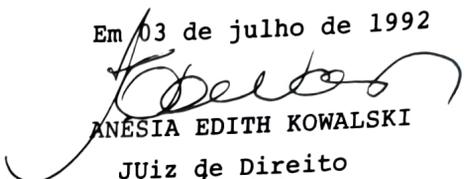
- 2ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PARANAGUÁ -  
- DELEGACIA DE POLÍCIA DE MATINHOS -

Ofício s/nº

Matinhos, 02 de Julho de 1992

Junte-se.

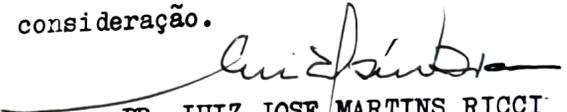
Em 03 de julho de 1992

  
ANESIA EDITH KOWALSKI

JUIZ de Direito  
MM. JUIZA:

Tem este a finalidade de enca  
minhar a V.Excelência devidamente cumpridos os Mandados de  
Prisão Temporária de VICENTE DE PAULA FERREIRA, DAVI DOS  
SANTOS SOARES, CELINA ABAGGE, HEATRIZ ABAGGE e OSVALDO MARCI  
NEIRO.

Na oportunidade reitero meus  
protestos de estima e consideração.

  
DR. LUIZ JOSE MARTINS RICCI  
DEL. ADJ. D.P.I

EXCELENTÍSSIMA SRA DRA  
ANESIA EDITH KOWALSKI  
MM. JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE GUARATUBA

Mod. 001



Estado do Paraná  
PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARATUBA-PR.

**MANDADO DE PRISÃO TEMPORÁRIA.**

VARA CRIMINAL  
FLS. 21  
L

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS.

N.º \_\_\_\_\_  
Ação Penal n.º Inq. Pol. 101/92 Cartório da Única Vara Criminal  
Ação Policial Inquirito policial n.º 33/92 da Delegacia  
(Inquirito - flagrante - processo)  
de Guaratuba-PR.

Réu: VICENTE DE PAULA FERREIRA.  
(nome - alcunha)

Motivo: decretação de prisão temporária.-  
(condenado - pena(s) - pronúncia - prisão preventiva)

Infração Penal: homicídio doloso.  
(artigo - parágrafo - inciso - alínea - diploma legal)

Valor da fiança arbitrada: \_\_\_\_\_

O Doutor a. ANÉSIA EDITH KOWALSKI.  
Juiz de Direito da Vara Criminal Única.  
Comarca de Guaratuba-PR.  
Estado do Paraná

MANDA a qualquer oficial de justiça sob sua jurisdição ou a autoridade policial a quem este for apresentado que, em seu cumprimento e na forma da lei, PRENDA e diligencie a condução e recolhimento à(o) C.P.I. - Curitiba-PR.  
(cadeia pública - estabelecimento penal - quartel - prisão especial)

do réu abaixo qualificado, por ter sido decretada prisão temporária.-  
(condenado - pena(s) - pronúncia)  
nos autos de inquirito policial nº 101/92 da Vara Criminal Única.-  
(ação penal - inquirito policial)  
(prisão preventiva)  
(vara criminal - delegacia de polícia)

da Comarca de Guaratuba-PR., por infração do(s)  
art.(s) homicídio doloso.- do(a) .-

Nome VICENTE DE PAULA FERREIRA. (diploma legal) Alcunha "DE PAULA"  
Nacionalidade .- Naturalidade .-  
Filiação .-  
Sexo .- Idade e data de nascimento .-  
Estado Civil .- Residência R: Monsenhor Lamartine, 62 - Guaratuba-PR ou  
Profissão ou meio de vida .- | proximidades da Elma Chips em Curitiba-PR.  
Lugar onde exerce sua atividade .-  
Grau de instrução .- N.º do R. G. do Inst. de Ident. .-  
.- N.º e zona do título eleitoral .-  
N.º e dados da carteira de trabalho .-  
Sinais característicos .-

Cumpra-se.  
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaratuba-PR.  
Estado do Paraná, aos 02 dias de Julho de 19 92.  
Eu, Leila Maria Ferreira Belle Escrivão o subscrevi.  
ESCRIVA

ANÉSIA EDITH KOWALSKI  
JUIZ DE DIREITO

Prisão efetuada no dia 02 Jul 1992 às 15 horas, em CSL/PR  
Av. Mal. Floriano 1401 (lugar da diligência)

RECIBO: Recebi um exemplar deste mandato.  
[assinatura] 02 Jul 1992, às 1000 horas.  
(Executor)

DECLARAÇÃO: (quando o preso se recusar, não souber ou não puder escrever)  
Declaramos que assistimos e testemunhamos a entrega, ao preso \_\_\_\_\_  
de um exemplar do mandato de prisão.

Renato Pereira do Silva - 1 / 1 / 19\_\_ às \_\_ horas.  
Pedro de Alcantara Gobetti - 3 : Cis - 9 BPM  
(nome) (nome) (endereco) (endereco)

RECIBO DO DIRETOR DA PRISÃO OU CARCEREIRO:

Recebi, nesta data, o preso Vicente de Paulo Ferreira  
contra quem foi expedido(a) mandado Busca sem  
que me foi entregue. (mandado de prisão - guia de recolhimento)  
Matinhos 02 Jul 1992, às 18 horas.  
(Diretor) (Carcereiro)

CERTIDÃO (1)

Certifico que, em cumprimento ao  
respeitável mandato, dirigi-me á rua \_\_\_\_\_  
n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
na cidade (ou lugar) \_\_\_\_\_  
e aí, às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_,  
após ler o mandato ao morador (ou seu repre-  
sentante) \_\_\_\_\_,  
intimei-o a abrir a porta, mostrar e entregar a  
pessoa \_\_\_\_\_.

A seguir, fiz-me conhecer do réu,  
apresentei-lhe o mandato e dei-lhe voz de  
prisão. Efetuada a prisão, recolhi o preso à(o)

(cadeia - estabelecimento penal - quartel - prisão especial)  
entregando-o ao \_\_\_\_\_  
(Diretor - Carcereiro)  
Dou fé. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 19\_\_\_\_  
(Executor)

CERTIDÃO (2)

Certifico que, em cumprimento ao re-  
speitável mandato, dirigi-me \_\_\_\_\_  
e aí, às \_\_\_\_\_ horas do  
dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_, fiz-me conhecer do réu  
\_\_\_\_\_ e  
apresentei-lhe o mandato e dei-lhe voz de prisão,  
intimando-o a me acompanhar.

Efetuada a prisão, recolhi o preso à(o)  
\_\_\_\_\_  
(cadeia - estabelecimento penal - quartel - prisão especial)  
entregando-o ao \_\_\_\_\_  
(Diretor - Carcereiro)  
Dou fé. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 19\_\_\_\_  
(Executor)

CERTIDÃO (3)



Estado do Paraná  
PODER JUDICIÁRIO

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE GUARATUBA-PR.

**MANDADO DE PRISÃO TEMPORÁRIA**

PRAZO: 05 (cinco) dias.



N.º \_\_\_\_\_  
Ação Penal n.º Inq. Pol. 101/92 Cartório da Única Vara Criminal.-  
Ação Policial Inquérito Policial.- n.º 33/92.- da Delegacia  
(Inquérito - flagrante - processo)  
de Guaratuba-PR.

Réu: DAVI DOS SANTOS SOARES, vulgo "Cheiro".-

Motivo: Decretação de prisão temporária.-  
(nome - alcunha)

Infração Penal: Homicídio Doloso.-  
(condenado - pena(s) - pronúncia - prisão preventiva)

Valor da fiança arbitrada: \_\_\_\_\_  
(artigo - parágrafo - inciso - alínea - diploma legal)

O Doutor a. ANÉSIA EDITH KOWALSKI.  
Juiz de Direito da Vara Criminal Única.  
Comarca de Guaratuba.-  
Estado do Paraná

MANDA a qualquer oficial de justiça sob sua jurisdição ou a autoridade policial a quem este for apresentado que, em seu cumprimento e na forma da lei, PRENDA e diligencie a condução e recolhimento à(o) C.P.I. - Curitiba-PR.-.-.-.-.-

(cadeia pública - estabelecimento penal - quartel - prisão especial)  
do réu abaixo qualificado, por ter sido decretada prisão temporária.-.-.-.-.-  
(condenado - pena(s) - pronúncia)  
nos autos de Inquérito policial nº 101/92.-.-.-.-.-  
(ação penal - inquérito policial)  
da Vara Criminal Única.-.-.-.-.-  
(vara criminal - delegacia de polícia)

da Comarca de Guaratuba-PR.-.-.-.-.-, por infração do(s) art(s) Homicídio Doloso.-.-.-.-.- do(a) \_\_\_\_\_  
(diploma legal)

Nome DAVI DOS SANTOS SOARES.-.-.-.-.- Alcinha "Cheiro".-  
Nacionalidade brasileiro.-.-.-.-.- Naturalidade \_\_\_\_\_  
Filiação Mauro dos Santos Soares e Eneida dos Santos Soares.-.-.-.-.-  
Sexo masculino.-.-.-.-.- Idade e data de nascimento 31.10.61.-.-.-.-.-  
Estado Civil \_\_\_\_\_ Residência R: Carlos Cavalcante, s/nº - Guaratuba-PR.  
Profissão ou meio de vida \_\_\_\_\_  
Lugar onde exerce sua atividade \_\_\_\_\_  
Grau de instrução \_\_\_\_\_ N.º do R. G. do Inst. de Ident. nº:  
3.184.254-9-PR.-.-.-.-.- N.º e zona do título eleitoral \_\_\_\_\_  
N.º e dados da carteira de trabalho \_\_\_\_\_  
Sinais característicos \_\_\_\_\_

Cumpra-se.  
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaratuba.-.-.-.-.-  
Estado do Paraná aos 30 dias de Junho.- de 19 92.  
Eu, Luiza Maria Ferreira Belle Escrivão o subscrevi.

Luiza Maria Ferreira Belle  
ESCRIVA  
Anésia Edith Kowalski  
JUIZ DE DIREITO  
ANÉSIA EDITH KOWALSKI

Prisão efetuada no dia 02/07/1992, às \_\_\_\_\_ horas, em Manoel  
(lugar de diligência)

Henrique 321 Guaratuba  
Francisco K. Filho  
(Executor)

2º SGT @ PML-0  
KAPPENBERGER  
C.P.I

RECIBO:

Recebi um exemplar deste mandado.

Guaratuba em 02/07/1992, às 1730 horas.

Davi dos Santos Soares  
(ass. do preso)

DECLARAÇÃO: (quando o preso se recusar, não sôber ou não puder escrever)

Declaramos que assistimos e testemunhamos a entrega, ao preso \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de um exemplar do mandado de prisão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas.

(nome)

(endereço)

(nome)

(endereço)

RECIBO DO DIRETOR DA PRISÃO OU CARCEREIRO:

Recebi, nesta data, o preso Davi dos Santos Soares

contra quem foi expedido(a) mandado de prisão.

(mandado de prisão - guia de recolhimento)

que me foi entregue.

Guaratuba, 02/07/1992, às 1930 horas.  
Francisco K. Filho  
(Diretor)

(Carcereiro)

CERTIDÃO (1)

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado, dirigi-me à rua Manoel Henrique, 321

n.º 321, bairro \_\_\_\_\_

na cidade (ou lugar) Guaratuba - Pr

e aí, às 17:30 horas do dia 02/07/1992,

após ler o mandado ao morador (ou seu representante) \_\_\_\_\_

intimei-o a abrir a porta; mostrar e entregar a pessoa DAVI DOS SANTOS SOARES

A seguir, fiz-me conhecer do réu, apresentei-lhe o mandado e dei-lhe voz de prisão. Efetuada a prisão, recolhi o preso à(o)

(cadeia - estabelecimento penal - quartel - prisão especial)

entregando-o ao Diretor

(Diretor - Carcereiro)

Dou fé.

Guaratuba, 02/07/1992

Francisco K. Filho  
(Executor)

CERTIDÃO (2)

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado, dirigi-me \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e aí, às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19\_\_\_\_, fiz-me conhecer do réu

apresentei-lhe o mandado, e dei-lhe voz de prisão, intimando-o a me acompanhar.

Efetuada a prisão, recolhi o preso à(o)

(cadeia - estabelecimento penal - quartel - prisão especial)

entregando-o ao \_\_\_\_\_

(Diretor - Carcereiro)

Dou fé.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19\_\_\_\_.

(Executor)

CERTIDÃO (3)



Estado do Paraná  
PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARATUBA-PR.

**MANDADO DE PRISÃO** TEMPORÁRIA

PRAZO: 05(CINCO) DIAS.



N.º \_\_\_\_\_  
Ação Penal n.º Inq.Pol.101/92 Cartório da Única Vara Criminal  
Ação Policial Inquérito Policial nº 33/92 n.º 33/92 da Delegacia  
(Inquérito - flagrante - processo)  
de Guaratuba-PR.

Réu: CELINA ABAGGE.

Motivo: Decretação de prisão temporária (nome - alcunha)

Infração Penal: Homicídio Doloso. (condenado - pena(s) - pronúncia - prisão preventiva)

Valor da fiança arbitrada: \_\_\_\_\_ (artigo - parágrafo - inciso - alínea - diploma legal)

O Doutor a. ANÉSIA EDITH KOWALSKI.  
Juiz de Direito da Vara Criminal Única.  
Comarca de Guaratuba-PR.  
Estado do Paraná

MANDA a qualquer oficial de justiça sob sua jurisdição ou a autoridade policial a quem este for apresentado que, em seu cumprimento e na forma da lei, PRENDA e diligencie a condução e recolhimento à(o) C.P.I. - Curitiba-PR.

\_\_\_\_\_ do réu abaixo qualificado, por ter sido decretada prisão  
(cadeia pública - estabelecimento penal - quartel - prisão especial)  
temporária.- nos autos de Inquérito poli-  
(condenado - pena(s) - pronunhado)  
cial nº 101/92 da Vara Criminal Única.-  
(ação penal - inquérito policial)

da Comarca de Guaratuba-PR. por infração do(s)  
art(s) Homicídio Doloso. do(a) .- (diploma legal)

Nome CELINA ABAGGE.- Alcinha .-  
Nacionalidade .- Naturalidade .-  
Filiação .-  
Sexo feminino.- Idade e data de nascimento .-  
Estado Civil .- Residência Av. 29 de Abril- Guaratuba.  
Profissão ou meio de vida .-  
Lugar onde exerce sua atividade .-  
Grau de instrução .- N.º do R. G. do Inst. de Ident. .-  
N.º e dados da carteira de trabalho .-  
Sinais característicos .-

Cumpra-se.  
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaratuba-PR.  
Estado do Paraná, aos 02 dias de Julho de 19 92.  
Eu, Leila Maria Ferreira Bello Escrivão o subscrevi.

ANÉSIA EDITH KOWALSKI  
ESCRIVA  
JUIZ DE DIREITO

Prisão efetuada no dia 02/02/1992, às 0900 horas, em AV. 29 ABR  
444 GUARATUBA - PR (lugar de diligência)

**RECIBO:**

Recebi um exemplar deste mandado, SICUIO MARTINS - SD PM. C. PE  
GUARATUBA - PR, 02/02/1992, às 0900 horas.  
SIL (Ass. do preso)

**DECLARAÇÃO:**

(quando o preso se recusar, não souber ou não puder escrever)  
Declaramos que assistimos e testemunhamos a entrega, ao preso CELINA  
Abagge, de um exemplar do mandado de prisão.  
2/7/1992, às 900 horas.

(nome)

(endereço)

(nome)

(endereço)

**RECIBO DO DIRETOR DA PRISÃO OU CARCEREIRO:**

Recebi, nesta data, o preso CELINA ABAGGE  
contra quem foi expedido(a) MANDADO DE PRISÃO  
(mandado de prisão - guia de recolhimento)  
que me foi entregue.

GUARATUBA, 02/02/1992 às \_\_\_\_\_ horas.

(Diretor)

(Carcereiro)

**CERTIDÃO (1)**

Certifico que, em cumprimento ao  
respeitável mandado, dirigi-me à rua 29

n.º \_\_\_\_\_, bairro Go

na cidade (ou lugar) Guaratuba

e aí, às 9 horas do dia 2/7/1992

após ler o mandado ao morador (ou seu repre-  
sentante) \_\_\_\_\_

intimei-o a abrir a porta, mostrar e entregar a  
pessoa Celina Cordus

Abagge  
A seguir, fiz-me conhecer do réu,  
apresentei-lhe o mandado e dei-lhe voz de  
prisão. Efetuada a prisão, recolhi o preso à(o)

\_\_\_\_\_

(cadeia - estabelecimento penal - quartel - prisão especial)  
entregando-o ao \_\_\_\_\_

Dou fé. 2/7/1992

(Executor)

**CERTIDÃO (2)**

Certifico que, em cumprimento ao res-  
peitável mandado, dirigi-me \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e aí, às \_\_\_\_\_ horas do  
dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_, fiz-me conhecer do réu

\_\_\_\_\_

apresentei-lhe o mandado e dei-lhe voz de prisão,  
intimando-o a me acompanhar.

Efetuada a prisão, recolhi o preso à(o)  
\_\_\_\_\_

(cadeia - estabelecimento penal - quartel - prisão especial)  
entregando-o ao \_\_\_\_\_

Dou fé. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_

(Executor)

**CERTIDÃO (3)**



Estado do Paraná  
PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARATUBA-PR.

**MANDADO DE PRISÃO TEMPORÁRIA**  
PRAZO: 05 (CINCO) DIAS.



N.º                       
Ação Penal n.º Inq. Pol. 101/92 Cartório da Única Vara Criminal.  
Ação Policial Inquérito policial n.º 33/92 da Delegacia  
de Guaratuba-PR. (Inquérito - flagrante - processo)

Réu: BEATRIZ ABAGGE.-

Motivo: decretação de prisão temporária. (nome - alcunha)

Infração Penal: homicídio doloso. (condenado - pena(s) - pronúncia - prisão preventiva)

Valor da fiança arbitrada:                      (artigo - parágrafo - inciso - alínea - diploma legal)

O Doutor a. ANÉSIA EDITH KOWALSKI.

Juiz de Direito da Vara Criminal Única.

Comarca de Guaratuba-PR.

Estado do Paraná

MANDA a qualquer oficial de justiça sob sua jurisdição ou a autoridade policial a quem este for apresentado que, em seu cumprimento e na forma da lei, PRENDA e diligencie a condução e recolhimento à(o) C.P.I. - Curitiba-PR.

                    , do réu abaixo qualificado, por ter sido decretada prisão temporária.- (condenado - pena(s) - pronúncia)

                     nos autos de inquerito policial nº 101/92 da Vara Criminal Única.- (ação penal - inquérito policial)

da Comarca de Guaratuba-PR. (vara criminal - delegacia de polícia), por infração do(s) art.(s) Homicídio doloso. do(a)                      (diploma legal)

Nome BEATRIZ ABAGGE.- Alcinha                     

Nacionalidade                      Naturalidade                     

Filiação                     

Sexo feminino.- Idade e data de nascimento                     

Estado Civil                      Residência Av. 29 de Abril, Guaratuba-PR.

Profissão ou meio de vida                     

Lugar onde exerce sua atividade                     

Grau de instrução                      N.º do R. G. do Inst. de Ident.                     

                     N.º e zona do título eleitoral                     

N.º e dados da carteira de trabalho                     

Sinais característicos                     

Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaratuba-PR.  
Estado do Paraná, aos 02 dias de Julho de 19 92.

Eu, Deila Maria Ferreira Belto Escrivão o subscrevi.

Deila Maria Ferreira Belto

ESCRIVÃO

                      
JUIZ DE DIREITO  
**ANÉSIA EDITH KOWALSKI**

Prisão efetuada no dia 02/07/1992, às 09:00 horas, em AV. 29  
(lugar de diligência)

ABRIL - GUARATUBA - PR.

SILVIO MARINHO - Sol. C.P.T.  
(Executor)

RECIBO:

Recebi um exemplar deste mandado.  
Guaratuba - PR 02/07/1992, às 09:00 horas.  
Boatun e Abogge  
(ass. do preso)

DECLARAÇÃO: (quando o preso se recusar, não sôber ou não puder escrever)  
Declaro que assistimos e testemunhamos a entrega, ao preso Beatriz  
Abogge, de um exemplar do mandado de prisão.  
Guaratuba, 27/1992, às 09:00 horas.

(nome) \_\_\_\_\_ (endereço) \_\_\_\_\_  
(nome) \_\_\_\_\_ (endereço) \_\_\_\_\_

RECIBO DO DIRETOR DA PRISÃO OU CARCEREIRO:

Recebi, nesta data, o preso BEATRIZ ABGGE  
contra quem foi expedido(a) MANDADO DE PRISÃO  
(mandado de prisão - guia de recolhimento)  
que me foi entregue.  
GUARATUBA, 02/07/1992, às 09:00 horas.  
Luiz Roberto  
(Diretor) (Carcereiro)

CERTIDÃO (1)

Certifico que, em cumprimento ao  
respeitável mandado, dirigi-me à rua Av. 29 de Julho  
n.º \_\_\_\_\_, bairro 1-1  
na cidade (ou lugar) \_\_\_\_\_  
e aí, às 09:00 horas do dia 27/1992  
após ler o mandado ao morador (ou seu repre-  
sentante) \_\_\_\_\_  
intimei-o a abrir a porta, mostrar e entregar a  
pessoa BEATRIZ K. ABGGE

A seguir, fiz-me conhecer do réu,  
apresentei-lhe o mandado e dei-lhe voz de  
prisão. Efetuada a prisão, recolhi o preso à(o)

(cadeia - estabelecimento penal - quartel - prisão especial)  
entregando-o ao \_\_\_\_\_  
(Diretor - Carcereiro)  
Dou fé. Guaratuba, 27/1992  
X  
(Executor)

CERTIDÃO (2)

Certifico que, em cumprimento ao res-  
peitável mandado, dirigi-me \_\_\_\_\_  
e aí, às \_\_\_\_\_ horas do  
dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_, fiz-me conhecer do réu  
apresentei-lhe o mandado e dei-lhe voz de prisão,  
intimando-o a me acompanhar.

Efetuada a prisão, recolhi o preso à(o)  
\_\_\_\_\_  
(cadeia - estabelecimento penal - quartel - prisão especial)  
entregando-o ao \_\_\_\_\_  
(Diretor - Carcereiro)  
Dou fé. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(Executor)

CERTIDÃO (3)



Estado do Paraná  
PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARATUBA-PR.

**MANDADO DE PRISÃO TEMPORÁRIA**

**PRAZO: 05 (cinco) dias.**



N.º \_\_\_\_\_  
Ação Penal n.º Inq. Pol. 101/92 Cartório da Única Vara Criminal  
Ação Policial Inquérito Policial nº 33/92.- n.º 33/92.- da Delegacia  
(Inquérito - flagrante - processo)  
de Guaratuba-PR.-

Réu: OSVALDO MARCINEIRO.-

Motivo: Decretação de prisão temporária.-  
(nome - alcunha)

Infração Penal: Homicídio Doloso.-  
(condenado - pena(s) - pronúncia - prisão preventiva)

Valor da fiança arbitrada: \_\_\_\_\_  
(artigo - parágrafo - inciso - alínea - diploma legal)

O Doutor a. ANÉSIA EDITH KOWALSKI.

Juiz de Direito da Vara Criminal Única.

Comarca de Guaratuba.-

Estado do Paraná

MANDA a qualquer oficial de justiça sob sua jurisdição ou a autoridade policial a quem este for apresentado que, em seu cumprimento e na forma da lei, PRENDA e diligencie a condução e recolhimento à(o) C.P.I. - Curitiba-PR.-

(cadeia pública - estabelecimento penal - quartel - prisão especial)  
do réu abaixo qualificado, por ter sido decretada prisão  
temporária.- nos autos de Inquerito Policial  
(condenado - pena(s) - pronúncia)

al, nº 101/92.- da Vara Criminal Única.-  
(ação penal - inquérito policial)  
(prisão preventiva)  
(vara criminal - delegacia de polícia)

da Comarca de Guaratuba-PR.- por infração do(s)  
art.(s) Homicídio Doloso.- do(a) \_\_\_\_\_  
(diploma legal)

Nome OSVALDO MARCINEIRO.- Alcinha \_\_\_\_\_

Nacionalidade brasileiro.- Naturalidade \_\_\_\_\_

Filiação Eduardo Marcineiro e Leopoldina Marcineiro.-

Sexo masculino.- Idade e data de nascimento \_\_\_\_\_

Estado Civil \_\_\_\_\_ Residência R: Monsenhor Lamartine, entre, Av. 29 de

Profissão ou meio de vida \_\_\_\_\_ Abril e Dr. João Cândido, Guaratuba-PR.

Lugar onde exerce sua atividade \_\_\_\_\_

Grau de instrução \_\_\_\_\_ N.º do R. G. do Inst. de Ident. nº:

12.361.511-SP.- N.º e zona do título eleitoral \_\_\_\_\_

N.º e dados da carteira de trabalho \_\_\_\_\_

Sinais característicos \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaratuba.-  
Estado do Paraná, aos 30 dias de Junho.- de 19 92.

Eu, Leila Maria Ferreira Bello

Escrivão o subscrevi.

ESCRIVA

JUIZ DE DIREITO

**ANÉSIA EDITH KOWALSKI**

Prisão efetuada no dia 01 / 07 / 1992, às 17:45 horas, em EM GUARATUBA  
(lugar da diligência)

GUARATUBA

DIRECEU SILVESTRE MATIAS (Executor)  
Recebi um exemplar deste mandado.

GUARATUBA, 01 / 07 / 1992, às 17.45 horas.

RECIBO:

DECLARAÇÃO: (quando o preso se recusar, não souber ou não puder escrever)  
Declaramos que assistimos e testemunhamos a entrega, ao preso \_\_\_\_\_

GUARATUBA, 01 / 7 / 1992, às 17:45 horas.

(nome)

(endereço)

(nome)

(endereço)

RECIBO DO DIRETOR DA PRISÃO OU CARCEREIRO:

Recebi, nesta data, o preso OSVALDO MARCINEIRO  
contra quem foi expedido(a) MANDADO DE PRISÃO TEMPORÁRIA  
(mandado de prisão - guia de recolhimento)  
que me foi entregue.

GUARATUBA, 01 / 07 / 1992, às 17:45 horas.

(Diretor)

(Carcereiro)

CERTIDÃO (1)

Certifico que, em cumprimento ao  
respeitável mandado, dirigi-me à rua \_\_\_\_\_

n.º \_\_\_\_\_, bairro CENTRO,  
na cidade (ou lugar) GUARATUBA  
e aí, às 17:45 horas do dia 01 / 07 / 1992,  
após ler o mandado ao morador (ou seu repre-  
sentante) \_\_\_\_\_

intimei-o a abrir a porta, mostrar e entregar a  
pessoa OSVALDO MARCINEIRO

A seguir, fiz-me conhecer do réu,  
apresentei-lhe o mandado e dei-lhe voz de  
prisão. Efetuada a prisão, recolhi o preso á(o)

(cadeia - estabelecimento penal - quartel - prisão especial)

entregando-o ao \_\_\_\_\_

(Diretor - Carcereiro)

Dou fé.

GUARATUBA, 02 / 7 / 1992

CERTIDÃO (2)

Certifico que, em cumprimento ao res-  
peitável mandado, dirigi-me \_\_\_\_\_

e aí, às \_\_\_\_\_ horas do  
dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 19\_\_\_\_, fiz-me conhecer do réu

apresentei-lhe o mandado e dei-lhe voz de prisão,  
intimando-o a me acompanhar.

Efetuada a prisão, recolhi o preso á(o)

(cadeia - estabelecimento penal - quartel - prisão especial)

entregando-o ao \_\_\_\_\_

(Diretor - Carcereiro)

Dou fé.

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 19\_\_\_\_

(Executor)

CERTIDÃO (3)

**JUNTADA**

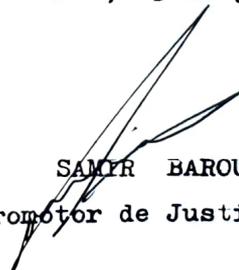
Aos 03 de \_\_\_\_\_ de 1992  
junto a estes autos pedido de \_\_\_\_\_  
do que, para constar, lavrei este termo, que adiante se vê  
Eu, Leila Maria \_\_\_\_\_  
que o subscrevi. Leila Maria \_\_\_\_\_  
Escriturária Bello

A ~~EXMA.~~ SENHORA.  
DOUTORA ANÉSIA EDITH KOWALSKI,  
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE GUARATUBA,  
PARANÁ



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por seu representante infra assinado, nos autos de Inquérito Policial nº 101/92, instaurado nesta Comarca e relacionado com a morte do menino EVANDRO RAMOS CAETANO, tendo em vista as declarações de Beatriz Cordeiro Abagge, Vicente de Paula Ferreira, Osvaldo Marcineiro e Davi Santos Soares, os quais contaram as participações de AIRTON BARDELLI DOS SANTOS e FRANCISCO SERGIO CRISTOFOLINI, V E M requerer a Vossa Excelência, seja decretada a PRISÃO TEMPORÁRIA dos mencionados, pelo prazo de cinco (05) dias, conforme autoriza a legislação processual em vigor.

Guaratuba, 03 de julho de 1992.

  
SAMIR BAROUKI,  
Promotor de Justiça Substº.



# PODER JUDICIÁRIO

## CONCLUSÃO

Aos 03 de 07 de 1992

faço estes autos conclusos ao Doutor Anésia Edith Kowalski

Juiz de Direito  
M.M. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Guaratuba. Do que para constar, lavrei este termo.

Eu, Leila Maria Ferreira Bello  
que o subscrevi. Leila Maria Ferreira Bello

Com o despacho em separado, em duas  
(02) laudas datilografadas e reubricadas, só anverso.

Guaratuba, 03 de julho de 1992

Anésia Edith Kowalski  
ANÉSIA EDITH KOWALSKI,  
Juiz de Direito

## DATA

Aos 03 dias 07 de 1992

foram-me entregues estes autos, do que para  
constar lavrei este termo. Eu Leila Maria Ferreira Bello

Leila Maria Ferreira Bello Escrivão  
o Subscrevi. Leila Maria Ferreira Bello



# PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE GUARATUBA-PR

GABINETE DO JUIZ



Autos de Inquérito nº 101/92  
Vistos etc...

O representante do Ministério Público, nos termos do que dispõe o artigo 2º da Lei 7960 de 21.12-1989, requer a prisão temporária de AIRTON BARDELLI DOS SANTOS residente à Rua Ilha das Garças nº 01 - Guaratuba-PR; e FRANCISCO SERGIO CRISTOFOLINI, residente à Rua Monsenhor Lamarine nº 62 - - Guaratuba, face o envolvimento dos mesmos no delito de homicídio doloso, praticado contra o menor EVANDRO R. CAETANO, ocorrido nesta Comarca, para possibilitar a continuidade das investigações.

Conforme se vê do presente inquérito com os decretos de prisões temporárias BEATRIZ CORDEIRO - ABAGGE, VICENTE DE PAUL FERREIRA, OSVALDO MARCINEIRO e DAVI DOS SANTOS SOARES, ouvidos em data de 02/07/92 e 03/07/92 (fls. 88/100) - resultou evidenciada a participação de AIRTON BARDELLI DOS SANTOS e FRANCISCO SERGIO CRISTOFOLINI, no "ritual macabro" que resultou na morte do menor já nominado, ocorrido em data de 06/04/92, fato este, que chocou sobremaneira a sociedade Guaratubana.

O laudo pericial, demonstra a crueldade com que foi praticado o delito e em circunstância até aqui apuradas que, com certeza causaram grande comoção social.

As razões do ilustre promotor de Justiça Designado, deve ser acolhida, face a Prisão temporária se mostrar imprescindível para continuidade das investigações desse crime que abalou toda a sociedade.

Diante disto e, considerando ainda, que o delito está elencado no artigo 1º, inciso III, letra "a" da Lei 7.960/89, DECRETAR AS PRISÕES TEMPORÁRIAS de AIRTON BARDELLI DOS SANTOS, natural de Matinhos-PR, nascido aos 21/01/61, filho de Agenor Souza dos Santos e Durvalina Bardelli dos Santos, residente a Rua das Garças nº 01 Guaratuba; e FRANCISCO SERGIO CRISTOFOLINI



# PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE GUARATUBA-PR



GABINETE DO JUIZ

fls. 02

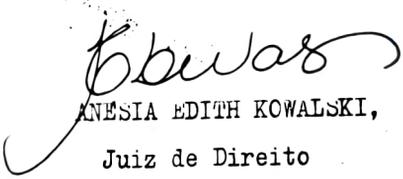
FRANCISCO SERGIO CRISTOFOLINI, brasileiro, natural de Guarapiririm SC, portador da RG. nº 3.010.929-5/PR, nascido aos 02/12/58, filho de Arnaldo Cristofolini e Carmelita de Lima Cristofolini, residente à Rua Monsenhor Lamartine nº 62- Guaratuba.

Expeçam-se mandados de Prisão contra os mesmos.

Considerando a condição dos implicados e a repercussão do crime de tão horrendas circunstâncias e consequências, determino que os referidos sejam encaminhado a C.P.I. na Capital, do Estado para resguardar a integridade física dos envolvidos.

De-se ciência ao M.P.

Guaratuba, 03 de julho de 1992.

  
ANESIA EDITH KOWALSKI,

Juiz de Direito



Estado do Paraná  
PODER JUDICIARIO

VARA CRIMINAL  
PLS. 30  
2

C E R T I D ã O:

CERTIFICO que, em cumprimento ao r. despacho retro, expedi mandado de prisão contra AIRTON BARDELLI DOS SANTOS e FRANCISCO SERGIO CRISTOFOLINI. Dei ciência ao Ministério Público. O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 03 de Julho de 1992.-.-.-

  
Leila Maria Ferreira Bello  
escrivã

**CIENTE** *omp*

Em, 03/07/1992



Estado do Paraná  
PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARATUBA-PR

VARA CRIMINAL  
RS 31  
2

**MANDADO DE PRISÃO TEMPORÁRIA**

**PRAZO CINCO (05) DIAS**

N.º \_\_\_\_\_  
Ação Penal n.º I.P. 101/92 Cartório da \_\_\_\_\_ Vara CRIMINAL ÚNICA  
Ação Policial INQUÉRITO POLICIAL n.º 33/92 da Delegacia

(Inquérito - flagrante - processo)

DE GUARATUBA-PR

Réu: AIRTON BARDELLI DOS SANTOS

(nome - alcunha)

Motivo: DECRETO DE PRISÃO TEMPORÁRIA

(condenado - pena(s) - pronúncia - prisão preventiva)

Infração Penal: HOMICÍDIO DOLOSO

(artigo - parágrafo - inciso - alínea - diploma legal)

Valor da fiança arbitrada: \_\_\_\_\_

O Doutor R. ANESTIA EDITH KOWALSKI

Juiz de Direito da VARA CRIMINAL ÚNICA

Comarca de GUARATUBA-PR

Estado do Paraná

MANDA a qualquer oficial de justiça sob sua jurisdição ou a autoridade policial a quem este for apresentado que, em seu cumprimento e na forma da lei, PRENDA e diligencie a condução e recolhimento à(o) C.P.I. DE CURITIBA

(cadeia pública - estabelecimento penal - quartel - prisão especial)

do réu abaixo qualificado, por ter sido DECRETADA PRISÃO

(condenado - pena(s) - pronúncia)

TEMPORÁRIA, REQUERIDO PELO DR. PROMOTOR DE nos autos de INQUÉRITO POLICIAL

Justiça Designada NOS AUTOS da VARA CRIMINAL ÚNICA

(ação penal - inquérito policial)

n.º 101/92 da Comarca de GUARATUBA-PR por infração do(s)

(vara criminal - delegacia de polícia)

art.(s) HOMICÍDIO DOLOSO do(a) \_\_\_\_\_

(diploma legal)

Nome AIRTON BARDELLI DOS SANTOS Alcinha \_\_\_\_\_

Nacionalidade BRASILEIRA Naturalidade MATINHOS-PR

Filiação AGENOR SOUZA DOS SANTOS e DURVALINA BARDELLI DOS SANTOS

Sexo MASCULINO Idade e data de nascimento 21/01/61

Estado Civil \_\_\_\_\_ Residência RUA DAS GARÇAS n.º 01 - GUARATUBA

Profissão ou meio de vida \_\_\_\_\_

Lugar onde exerce sua atividade \_\_\_\_\_

Grau de instrução \_\_\_\_\_ N.º do R. G. do Inst. de Ident. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ N.º e zona do título eleitoral \_\_\_\_\_

N.º e dados da carteira de trabalho \_\_\_\_\_

Sinais característicos \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de GUARATUBA

Estado do Paraná, aos 03 dias de julho de 19 92

Eu, Leila Maria Ferreira Bello Escrivã o subscrevi.

ESCRIVÃ

[Assinatura]  
JUIZ DE DIREITO

Prisão efetuada no dia \_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_, às \_\_\_ horas, em \_\_\_\_\_  
(lugar da diligência)

(Executor)

Recebi um exemplar deste mandado, \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_, às \_\_\_ horas.

(ssa. do preso)

RECIBO:

DECLARAÇÃO:

(quando o preso se recusar, não souber ou não puder escrever)  
Declaramos que assistimos e testemunhamos a entrega, ao preso \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, de um exemplar do mandado de prisão.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_, às \_\_\_ horas.

(nome)

(endereço)

(nome)

(endereço)

RECIBO DO DIRETOR DA PRISÃO OU CARCEREIRO:

Recebi, nesta data, o preso \_\_\_\_\_  
contra quem foi expedido(a) \_\_\_\_\_  
(mandado de prisão - guia de recolhimento)  
que me foi entregue.

\_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_, às \_\_\_ horas.

(Diretor)

(Carcereiro)

CERTIDÃO (1)

Certifico que, em cumprimento ao  
respeitável mandado; dirigi-me à rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
na cidade (ou lugar) \_\_\_\_\_  
e aí, às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_,  
após ler o mandado ao morador (ou seu repre-  
sentante) \_\_\_\_\_,  
intimei-o a abrir a porta, mostrar e entregar a  
pessoa \_\_\_\_\_

À seguir, fiz-me conhecer do réu,  
apresentei-lhe o mandado e dei-lhe voz de  
prisão. Efetuada a prisão, recolhi o preso à(o)

\_\_\_\_\_  
(cadeia - estabelecimento penal - quartel - prisão especial)

entregando-o ao \_\_\_\_\_  
(Diretor - Carcereiro)

Dou fé.

\_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_

(Executor)

CERTIDÃO (2)

Certifico que, em cumprimento ao res-  
peitável mandado, dirigi-me \_\_\_\_\_  
e aí, às \_\_\_\_\_ horas do  
dia \_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_, fiz-me conhecer do réu

apresentei-lhe o mandado e dei-lhe voz de prisão,  
intimando-o a me acompanhar.

Efetuada a prisão, recolhi o preso à(o)

\_\_\_\_\_  
(cadeia - estabelecimento penal - quartel - prisão especial)  
entregando-o ao \_\_\_\_\_  
(Diretor - Carcereiro)

Dou fé.

\_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_

(Executor)

CERTIDÃO (3)



Prisão efetuada no dia \_\_\_/\_\_\_/ 19\_\_\_, às \_\_\_ horas, em \_\_\_\_\_  
(lugar da diligência)

(Executor)

Recebi um exemplar deste mandado, \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/ 19\_\_\_, às \_\_\_ horas.

(ass. do preso)

RECIBO:  
DECLARAÇÃO:

(quando o preso se recusar, não souber ou não puder escrever)  
Declaramos que assistimos e testemunhamos a entrega, ao preso \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, de um exemplar do mandado de prisão.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/ 19\_\_\_, às \_\_\_ horas.

(nome)

(endereço)

(nome)

(endereço)

RECIBO DO DIRETOR DA PRISÃO OU CARCEREIRO:

Recebi, nesta data, o preso \_\_\_\_\_  
contra quem foi expedido(a) \_\_\_\_\_  
que me foi entregue. \_\_\_\_\_  
(mandado de prisão - guia de recolhimento)

\_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/ 19\_\_\_, às \_\_\_ horas.

(Diretor)

(Carcereiro)

CERTIDÃO (1)

Certifico que, em cumprimento ao  
respeitável mandado, dirigi-me à rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_  
na cidade (ou lugar) \_\_\_\_\_  
e aí, às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_/\_\_\_/ 19\_\_\_,  
após ler o mandado ao morador(ou seu repre-  
sentante) \_\_\_\_\_,  
intimei-o a abrir a porta, mostrar e entregar a  
pessoa \_\_\_\_\_

A seguir, fiz-me conhecer do réu,  
apresentei-lhe o mandado e dei-lhe voz de  
prisão. Efetuada a prisão, recolhi o preso à(o)

\_\_\_\_\_  
(cadeia - estabelecimento penal - quartel - prisão especial)  
entregando-o ao \_\_\_\_\_

(Diretor - Carcereiro)

Dou fé.

(Executor)

CERTIDÃO (2)

Certifico que, em cumprimento ao res-  
peitável mandado, dirigi-me \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e aí, às \_\_\_\_\_ horas do  
dia \_\_\_/\_\_\_/ 19\_\_\_, fiz-me conhecer do réu

\_\_\_\_\_ e apresentei-lhe o mandado e dei-lhe voz de prisão,  
intimando-o a me acompanhar.

Efetuada a prisão, recolhi o preso à(o)

\_\_\_\_\_  
(cadeia - estabelecimento penal - quartel - prisão especial)

entregando-o ao \_\_\_\_\_

(Diretor - Carcereiro)

Dou fé.

\_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/ 19\_\_\_.

(Executor)

CERTIDÃO (3)



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARATUBA-PR

Estado do Paraná  
PODER JUDICIÁRIO

MANDADO DE PRISÃO TEMPORÁRIA



PRAZO CINCO (05) DIAS

N.º Ação Penal n.º I.P. 101/92 Cartório da Vara CRIMINAL ÚNICA  
Ação Policial INQUÉRITO POLICIAL n.º 33/92 da Delegacia  
(inquérito - flagrante - processo)

DE GUARATUBA-PR  
Réu: AIRTON BARDELLI DOS SANTOS  
(nome - alcunha)

Motivo: DECRETO DE PRISÃO TEMPORÁRIA  
(condenado - pena(s) - pronúncia - prisão preventiva)

Infração Penal: HOMICÍDIO DOLOSO  
(artigo - parágrafo - inciso - alínea - diploma legal)

Valor da fiança arbitrada:  
O Doutor a. ANÉSIA EDITH KOWALSKI  
Juiz de Direito da VARA CRIMINAL ÚNICA  
Comarca de GUARATUBA-PR  
Estado do Paraná

MANDA a qualquer oficial de justiça sob sua jurisdição ou a autoridade policial a quem este for apresentado que, em seu cumprimento e na forma da lei, PRENDA e diligencie a condução e recolhimento à(o) C.P.I. DE CURITIBA  
(cadeia pública - estabelecimento penal - quartel - prisão especial)

do réu abaixo qualificado, por ter sido DECRETADA PRISÃO  
(condenado - pena(s) - pronúncia)

TEMPORÁRIA, REQUERIDO PELO DR. PROMOTOR DE nos autos de INQUÉRITO POLICIAL  
Justiça Designada NOS <sup>(prisão preventiva)</sup> AUTOS. VARA CRIMINAL ÚNICA  
(ação penal - inquérito policial)

n.º 101/92 da VARA CRIMINAL ÚNICA  
(vara criminal - delegacia de polícia)  
da Comarca de GUARATUBA-PR por infração do(s)  
art(s) HOMICÍDIO DOLOSO do(a) \_\_\_\_\_  
(diploma legal)

Nome AIRTON BARDELLI DOS SANTOS Alcinha \_\_\_\_\_  
Nacionalidade BRASILEIRA Naturalidade MATINHOS-PR  
Filiação AGENOR SOUZA DOS SANTOS e DURVALINA BARDELLI DOS SANTOS  
Sexo MASCULINO Idade e data de nascimento 21/01/61  
Estado Civil \_\_\_\_\_ Residência RUA DAS GARCAS n.º 01 - GUARATUBA  
Profissão ou meio de vida \_\_\_\_\_  
Lugar onde exerce sua atividade \_\_\_\_\_  
Grau de instrução \_\_\_\_\_ N.º do R. G. do Inst. de Ident. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ N.º e zona do título eleitoral \_\_\_\_\_  
N.º e dados da carteira de trabalho \_\_\_\_\_  
Sinais característicos \_\_\_\_\_

Cumpra-se.  
Dado e passado nesta cidade e Comarca de GUARATUBA  
Estado do Paraná, aos 03 dias de julho de 19 92  
Eu, Leila Maria Ferreira Belto Escrivão o subscrevi.

Leila Maria Ferreira Belto  
ESCRIVÃ  
[Signature]  
JUIZ DE DIREITO

Prisão efetuada no dia 03 / JUL / 1992, às 10 horas, em GUARATUBA  
(lugar da diligência)

[Assinatura]  
(Executor)

Recebi um exemplar deste mandado, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas.

(ass. do preso)

RECIBO:

DECLARAÇÃO:

(quando o preso se recusar, não souber ou não puder escrever)  
Declaramos que assistimos e testemunhamos a entrega, ao preso \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ de um exemplar do mandado de prisão.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas.

(nome)

(endereço)

(nome)

(endereço)

RECIBO DO DIRETOR DA PRISÃO OU CARCEREIRO:

Recebi, nesta data, o preso \_\_\_\_\_  
contra quem foi expedido(a) \_\_\_\_\_  
que me foi entregue. \_\_\_\_\_  
(mandado de prisão - guia de recolhimento)

(mandado de prisão - guia de recolhimento)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas.

(Diretor)

(Carcereiro)

CERTIDÃO (1)

Certifico que, em cumprimento ao  
respeitável mandado; dirigi-me à rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_  
na cidade (ou lugar) \_\_\_\_\_  
e aí, às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19\_\_\_\_,  
após ler o mandado ao morador(ou seu repre-  
sentante) \_\_\_\_\_  
intimei-o a abrir a porta, mostrar e entregar a  
pessoa \_\_\_\_\_

A seguir, fiz-me conhecer do réu,  
presentei-lhe o mandado e dei-lhe voz de  
prisão. Efetuada a prisão, recolhi o preso à(o)

\_\_\_\_\_  
(cadeia - estabelecimento penal - quartel - prisão especial)

entregando-o ao \_\_\_\_\_  
(Diretor - Carcereiro)

Dou fé.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19\_\_\_\_.

(Executor)

CERTIDÃO (2)

Certifico que, em cumprimento ao res-  
peitável mandado, dirigi-me \_\_\_\_\_  
e aí, às \_\_\_\_\_ horas do  
dia \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19\_\_\_\_, fiz-me conhecer do réu  
\_\_\_\_\_ e  
apresentei-lhe o mandado e dei-lhe voz de prisão,  
intimando-o a me acompanhar.

Efetuada a prisão, recolhi o preso à(o)

\_\_\_\_\_  
(cadeia - estabelecimento penal - quartel - prisão especial)

entregando-o ao \_\_\_\_\_  
(Diretor - Carcereiro)

Dou fé.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19\_\_\_\_.

(Executor)

CERTIDÃO (3)



Estado do Paraná  
PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARATUBA-PR

**MANDADO DE PRISÃO TEMPORÁRIA**



PRAZO CINCO (05) DIAS

N.º \_\_\_\_\_  
Ação Penal n.º I.P. 101/92 Cartório da 1ª Vara CRIMINAL ÚNICA  
Ação Policial INQUÉRITO POLICIAL n.º 33/92 da Delegacia  
(Inquérito - flagrante - processo)  
DE GUARATUBA-PR  
Réu: FRANCISCO SÉRGIO CRISTOFOLINI  
(nome - alcunha)

Motivo: PRISÃO TEMPORÁRIA  
(condenado - pena(s) - pronúncia - prisão preventiva)

Infração Penal: HOMICÍDIO DOLOSO  
(artigo - parágrafo - inciso - alínea - diploma legal)

Valor da fiança arbitrada: \_\_\_\_\_  
O Doutor a. ANÉSIA EDITH KOWALSKI  
Juiz de Direito da VARA CRIMINAL ÚNICA  
Comarca de GUARATUBA-PR  
Estado do Paraná

MANDA a qualquer oficial de justiça sob sua jurisdição ou a autoridade policial a quem este for apresentado que, em seu cumprimento e na forma da lei, PRENDA e diligencie a condução e recolhimento à(o) C.P.I. DE CURITIBA  
(cadeia pública - estabelecimento penal - quartel - prisão especial)

do réu abaixo qualificado, por ter sido DECRETADA PRISÃO  
(condenado - pena(s) - pronúncia)

TEMPORÁRIA REQUERIDO PELO DR. PROMOTOR DE nos autos de INQUÉRITO POLI  
prisão preventiva) JUSTIÇA DESIGNADA  
CIAL 101/92 da VARA CRIMINAL ÚNICA  
(vara criminal - delegacia de polícia)

da Comarca de GUARATUBA-PR por infração do(s)  
art(s) HOMICÍDIO DOLOSO do(a) \_\_\_\_\_  
(diploma legal)

Nome FRANCISCO SÉRGIO CRISTOFOLINI - Alcinha \_\_\_\_\_  
Nacionalidade BRASILEIRA - Naturalidade GUARAMIRIM-SC  
Filiação ARNOLDO CRISTOFOLINI e CARMELITA DE LIMA CRISTIFOLINI  
Sexo MASCULINO - Idade e data de nascimento 02/12/58  
Estado Civil \_\_\_\_\_ Residência Rua Lamartine nº 62 - Guaratuba  
Profissão ou meio de vida \_\_\_\_\_  
Lugar onde exerce sua atividade \_\_\_\_\_  
Grau de instrução \_\_\_\_\_ N.º do R. G. do Inst. de Ident. \_\_\_\_\_  
3.010.929-5-PR - N.º e zona do título eleitoral \_\_\_\_\_  
N.º e dados da carteira de trabalho \_\_\_\_\_  
Sinais característicos \_\_\_\_\_

Cumpra-se.  
Dado e passado nesta cidade e Comarca de GUARATUBA de 19 92  
Estado do Paraná, aos 03 dias de julho de 19 92  
Eu \_\_\_\_\_ Escrivão o subscrevi.

Eu Leila Maria Ferreira Bello  
ESCRIVÃ

[Assinatura]  
JUIZ DE DIREITO

Prisão efetuada no dia 03 / Jul / 1992, às 11 horas, em GUARATUBA  
(lugar da diligência)

[Assinatura]  
(Executor)

Recebi um exemplar deste mandado.  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/19\_\_\_\_, às \_\_\_\_ horas.

(ass. do preso)

DECLARAÇÃO: (quando o preso se recusar, não souber ou não puder escrever)  
Declaramos que assistimos e testemunhamos a entrega, ao preso \_\_\_\_\_  
de um exemplar do mandado de prisão.  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/19\_\_\_\_, às \_\_\_\_ horas.

(nome)

(endereço)

(nome)

(endereço)

**RECIBO DO DIRETOR DA PRISÃO OU CARCEREIRO:**

Recebi, nesta data, o preso \_\_\_\_\_  
contra quem foi expedido(a) \_\_\_\_\_  
que me foi entregue. \_\_\_\_\_  
(mandado de prisão - guia de recolhimento)

(Diretor)

(Carcereiro)

**CERTIDÃO (1)**

Certifico que, em cumprimento ao  
deixável mandado, dirigi-me à rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_  
na cidade (ou lugar) \_\_\_\_\_  
em \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_.  
Após ler o mandado, ao morador (ou seu repre-  
sentante) \_\_\_\_\_  
fiz-me-o a abrir a porta, mostrar e entregar a \_\_\_\_\_  
pessoa \_\_\_\_\_

A seguir, fiz-me conhecer do réu,  
apresentei-lhe o mandado e dei-lhe voz de  
prisão. Efetuada a prisão, recolhi o preso à(o)

(cadeia - estabelecimento penal - quartel - prisão especial)

entregando-o ao \_\_\_\_\_  
(Diretor - Carcereiro)

Dou fé. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/19\_\_\_\_

(Executor)

**CERTIDÃO (2)**

Certifico que, em cumprimento ao res-  
peitável mandado, dirigi-me \_\_\_\_\_  
e aí, às \_\_\_\_\_ horas do  
dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_, fiz-me conhecer do réu

apresentei-lhe o mandado e dei-lhe voz de prisão,  
intimando-o a me acompanhar.

Efetuada a prisão, recolhi o preso à(o)

(cadeia - estabelecimento penal - quartel - prisão especial)

entregando-o ao \_\_\_\_\_  
(Diretor - Carcereiro)

Dou fé. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/19\_\_\_\_

(Executor)

**CERTIDÃO (3)**